



*License especial
homem dos Santos - pag 13
Enivaldo dos Santos / Josefa de Carvalho pag 17
Aparecida W. Pido / Armonina Sales - pag 18*

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº1873 24 PÁGINAS CAMPO GRANDE MS., TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1986.

CZ\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 3.697 DE 04 DE AGOSTO DE 1.986

Aprova a alteração do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual e com base no que dispõe o artigo 39 do Decreto-Lei nº 115, de 30 de julho de 1.979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, consubstanciada nos Anexos I e II deste Decreto, que substituem, respectivamente, os Anexos I, tabela A, e II, tabela B, do Decreto nº 3.424, de 10 de janeiro de 1.986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de agosto de 1.986

Ramez Tebey
RAMEZ TEBEY

Governador

Cleto Luiz Mendonça
CLETO LUIZ MENDONÇA

Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

Rui de Oliveira Luiz
RUI DE OLIVEIRA LUIZ

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I TABELA A

SÍMBOLO	CARGOS DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES	Nº DE CARGOS
FCS-1	Diretor Geral	01
FCS-2	Diretor Geral Adjunto	01
FCS-3	Diretor de Diretoria	03
FCS-4	Coordenador Seccional de Planejamento	01
FCS-4	Assessor I	02
FCS-4	Corregedor de Trânsito	01
FCS-5	Chefe de CIRETRAN de 1ª categoria	04
FCS-5	Inspetor Seccional de Finanças	01
FCS-5	Chefe de Divisão	07
FCS-5	Assessor II	02
FCS-6	Chefe de CIRETRAN de 2ª categoria	10
FCS-6	Assistente de Gabinete	02

TOTAL

35

ANEXO II TABELA B

SÍMBOLO	CARGOS DE CONFIANÇA DE ASSISTÊNCIA DIRETA	Nº DE CARGOS
FCA-1	Assistente I	22
FCA-2	Assistente II	02
FCA-5	Secretário III	15
FCA-6	Secretário IV	14
TOTAL		53

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1735/86

Em, 04 de agosto de 1986

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 3.447, de 14 de janeiro de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada, conforme quadros anexos, a Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Administração, aprovada pela Resolução Conjunta SEPLAN/SEP/Nº 001/86, de 21 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de agosto de 1986

Janderio José Guedes
JANDERIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SUMARIO

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Atos do Governador.....		01
Secretarias de Estado.....		01
Administração Indireta.....		09
Boletim de Pessoal.....		11
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas.....		01
PARTE IV	MUNICIPALIDADE	
Prefeitura da Capital.....		20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....		24

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	CLETO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONRADO GASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	THIAGO FRANCO CARCADO
Secretário de Estado de Administração	SINIAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACINA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Desporto	ROBERTO MITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador Geral da Justiça	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Representante do Estado no Distrito Federal	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Ajudante de Ordens do Governador	COARACI ROQUEIRA DE CASTILHO

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINIAL MARTINS DE ARAÚJO

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067) 382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

locais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques **VISADO** ou **COMPRADO**, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS). Recomenda-se o envio de **Ordem de Pagamento** através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
aditais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação.....	Cz\$ 50,00	

preço de assinaturas e de exemplares:

assinatura com remessa.....	Cz\$ 150,00
assinatura (retirando na IOSUL).....	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado.....	Cz\$ 1,50
exemplar do dia.....	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso (por exemplar).....	Cz\$ 0,40

OBS: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1736/86 DE 04/08/86

ALTERAÇÃO - 1981/86

EXERCÍCIO DE 1986

ORÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		VALORES EM R\$ 1.000												
UNIDADE - SAB - GABINETE DO SECRETÁRIO		ORÇÃO - 2101												
APLICACAO		INTESSURTA	TE	TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2101.03070211.001	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICO	2.1.1.1.1	00	60.000	10.000	11.200	11.200	7.500	10.000					
		2.1.1.1.2	00	3.700	3.700	3.700	3.700	3.700						
		2.1.1.1.3	00	1.000.000	150.000	150.000	150.000	200.000						
		2.1.1.1.4	00	1.000.000	148.700	148.700	148.700	11.200						
2101.03070211.019	MANUTENCAO GERAL DA SAB	2.1.1.1.1	00	11.000.000	2.700.000	4.200.000	4.200.000							
		2.1.1.1.2	00	710.000	140.000	300.000	352.500							
		2.1.1.1.3	00	1.000.000	100.000	320.000	150.000							
		2.1.1.1.4	00	70.000	15.000	15.000	11.200							
		2.1.1.1.5	00	1.000.000	300.000	300.000	300.000							
		2.1.1.1.6	00											
		2.1.1.1.7	00											
		2.1.1.1.8	00	170.000	20.000									
		2.1.1.1.9	00	13.000.000	1.022.000	5.000.000	5.000.700							
		2.1.1.1.10	00											
		2.1.1.1.11	00	600.000										
		2.1.1.1.12	00	11										
		2.1.1.1.13	00	11										
		2.1.1.1.14	00	11										
		2.1.1.1.15	00	600.000										
2101.03070211.020	REALIZACAO DE EMPRESAS EXTERNALIZADAS	2.1.1.1.1	00	10.000.000	1.070.000	1.070.000	1.070.000	1.070.000						
		2.1.1.1.2	00	11.000.000	90.700	90.700	90.700	187.500						
		2.1.1.1.3	00	1.000.000	1.040.700	1.051.000	1.237.700	2.042.000						
		2.1.1.1.4	00	1.000.000	300.000		300.000							
2101.03070211.021	PROCESSAMENTO ELETRONICO DE DADOS	2.1.1.1.1	00	300.000	15.000	37.000	60.000	37.000						
		2.1.1.1.2	00	30.000	270.000	2.700	2.700	7.000						
		2.1.1.1.3	00	0.200.000	740.000	1.612.000	2.900.000	0.672.500						
		2.1.1.1.4	00	300.000										
2101.03070211.022	PERMANEC ESTADUAL DE RECURSOSINTEGRAZACAO	2.1.1.1.1	00	30.000	3.700	7.000	7.000	3.700						
		2.1.1.1.2	00	30.000	3.700	7.000	15.000	2.700						
2101.03070211.023		2.1.1.1.1	00	30.000	3.700	7.000	7.000	3.700						

Gráfica Pontual Ltda.
 Itens 06,07 e 09.....Cz\$ 3.364,00
 Gráfica Centenário Ltda.
 Item 08.....Cz\$ 1.400,00
 OBS: Item 03 - as cotações excederam ao limite do valor permitido.

Secretaria de Saúde

PORTARIA SS/Nº 0015 DE 04 DE AGOSTO DE 1.986

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, com fundamento no Inciso II, Artigo 189, do Decreto-Lei nº 114, de 04.05.79;

Considerando que a Firma VIDROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS P/ LABORATÓRIOS LTDA, foi vencedora dos itens 04, 06 a 12, 26 a 29, 31, 41 a 43, 53 e 54, da Tomada de Preços nº 015/86, com o prazo de entrega de 20 (vinte) dias, prorrogado por 15 dias;

Considerando que a Nota de Empenho nº 0327/86, foi recebida pelo fornecedor em 14.04.86, sendo que os materiais foram entregues em 20.06.86; 34 (trinta e quatro) dias após o prazo;

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar à Firma VIDROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS P/LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº..... 61.093.076/0001-01, estabelecida à Rua Guarapari, 247 - Poá- São Paulo, a multa moratória prevista no Art.33 do Decreto nº 113, de 30.04.79, de Cz\$ 6.345,62 (Seis mil, trezentos quarenta e cinco cruzados, sessenta e dois centavos), correspondente a 34% (Trinta e quatro por cento), de Cz\$ 18.663,60 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e três cruzados, sessenta centavos), referente ao valor total da Nota de Empenho nº 0327/86.

Art.2º - O prazo para recolhimento da multa constante do artigo 1º desta portaria é de 03 (três) dias a contar da data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 04 de agosto de 1.986

MARY SELMA MORTAGUA
 Ordenadora de Despesas

DECISÕES PROFERIDAS

- 01 - NOME: José Ferreira de Jesus(Mercado Ferreira-Filial)-Bonito-MS
 PROCESSO: 14/3700/84 de 27.11.84
 ASSUNTO: Infração Sanitária
 DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento.
- 02 - NOME: Francisca das Dores Vieira(Ótica e Relojoaria Eska)-Aquidauana-MS
 PROCESSO: 14/1448/86 de 01.07.86
 ASSUNTO: Infração Sanitária
 DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento.
- 03 - NOME: Reinaldo Martins da Silveira(Bar e Hotel Modelo)-Corguinho-MS
 PROCESSO: 14/1667/86 de 08.04.86
 ASSUNTO: Infração Sanitária
 DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento.
- 04 - NOME: Sebastião Augusto de Carvalho(Casa Carvalho)-Corguinho-MS
 PROCESSO: 14/1861/85 de 19.04.85
 ASSUNTO: Infração Sanitária
 DECISÃO PROLATADA: Interdição do Estabelecimento.
- 05 - NOME: Luiz Flavio de Oliveira(Comercial de Carnes Angélica)-Angélica-MS
 PROCESSO: 14/4642/85 de 30.12.85
 ASSUNTO: Infração Sanitária
 DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, prazo de 30(trinta) dias para se regularizar quanto ao Licenciamento Sanitário.
- 06 - NOME: Moraes Zomarchi & Filhos Ltda(Farmácia e Drogeria Itaquiraí)-Itaquiraí-MS

PROCESSO: 14/1406/86 de 26.06.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA e se reincidir será aplicado pena mais grave.

07 - NOME: Barcelos e Barcelos Ltda(Ótica Visão) - Aquidauana - MS

PROCESSO: 14/1445/86 de 01.07.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, prazo de 30(trinta) dias para se regularizar e se reincidir será aplicado pena mais grave.

08 - NOME: Miguel Francisco da Silva(Bar e Lanchonete Nossa Senhora Aparecida) - Taquarussu - MS

PROCESSO: 14/4644/85 de 30.12.85

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, prazo de 30(trinta) dias para regularização no aspecto Higienico Sanitário.

09 - NOME: Beatriz Lima Barros(Casa de Carne Para Todos)-Taquarussu-MS

PROCESSO: 14/4645/85 de 30.12.85

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: ADVERTÊNCIA, prazo de 30(trinta) dias para regularização no aspecto Higienico Sanitário.

10 - NOME: Mercado Nossa Senhora Aparecida Ltda - Jardim - MS

PROCESSO: 14/1353/86 de 24.06.86

ASSUNTO: Infração Sanitária

DECISÃO PROLATADA: Multa no valor de Cz\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Cruzados) e prazo de 30(trinta) dias para regularização do Estabelecimento com relação ao aspecto Higienico Sanitário e Licenciamento Sanitário Estadual.

Campo Grande, 31 de julho de 1.986

PAULO HOMERO PEDROSO D'ORNELLAS
 Diretor Substituto do Deptº de
 Saneamento e Vigilância Sanitária

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as Despesas e a Emissão de Empenho

- Dia 08.07.86 - Processo 1521/86

Favorecido: ADEMIR MARTINS ESQUIVEL

Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo Cz\$ 2.000,00

Objeto: Suprimento de Fundos - Serviço Cz\$ 500,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art.189, Inc.III § 1º

- Dia 09.07.86 - Proc. 1510/86

Favorecido: LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO NUNE

Objeto: Bolsa Auxílio Cz\$ 945,00

Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II

- Dia 09.07.86 - Proc. 1510/86

Favorecido: JOSÉ CARLOS GRIÃO DE OLIVEIRA

Objeto: Bolsa Auxílio Cz\$ 945,00

Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II

- Dia 09.07.86 - Proc. 1371/86

Favorecido: OK BENFICA COMPANHIA NAC. DE PNEUS

Objeto: Material de Consumo Cz\$ 8.215,00

Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.49, Inc.II

- Dia 09.07.86 - Proc. 1456/86

Favorecido: POSTO DOM BOSCO LTDA

Objeto: Prestação de Serviço Cz\$ 4.500,00

Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.89, Inc.II

- Dia 09.07.86 - Proc. 1236/86

Favorecido: TILIBRA S/A - Comercio e Industria Grafica Cz\$ 98.430,00

Objeto: Material de Consumo

Amparo Legal: Dec.lei 19/79, Art.49, Inc.II.

- Dia 09.07.86 - Proc. 1533/86		- Dia 18.07.86 - Proc. 1580	
Favorecido: HAROLDO RODRIGUES NOBRE		Favorecido: MAQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviço	Cz\$ 500,00	Objeto: Material Permanente	Cz\$ 11.837,00
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	Cz\$ 2.000,00	Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 39, Inc. II	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		- Dia 18.07.86 - Proc. 1587/86	
- Dia 09.07.86 - Proc. 1534/86		Favorecido: GENDADOS EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA	
Favorecido: URBANO SANTOS PEDROZA NETO		Objeto: Prestação de Serviços	Cz\$ 2.900,00
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	Cz\$ 4.900,00	Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos - Diária	Cz\$ 17.000,00	- Dia 21.07.86 - Processo 1600/86	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		Favorecido: Nelson Borges de Barros Filho	
- Dia 09.07.86 - Proc. 1535/86		Objeto: Aquisição Material - Ração para Equinos	Cz\$ 4.260,00
Favorecido: WANDERLEI ROCHA		Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviço	Cz\$ 1.000,00	- Dia 21.07.86 - Processo 1586/86	
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	Cz\$ 4.900,00	Favorecido: Soares e Simões Ltda	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		Objeto: Prestação de Serviços-Manutenção micros-	
- Dia 10.07.86 - Proc. 1553/86		cópio.	Cz\$ 4.900,00
Favorecido: SUSANA CENI		Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos - Diária	Cz\$ 7.000,00	- Dia 21.07.86 - Processo 1603/86	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		Favorecido: Nerez Comércio	
- Dia 14.07.86 - Proc. 1146/86		Objeto: Prestação Serviços-Poltronas	Cz\$ 4.800,00
Favorecido: DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS		Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Material de Consumo	Cz\$ 423.840,00	- Dia 21.07.86 - Processo 1588/86	
Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 49, Inc. II		Favorecido: Marilene Verão	
- Dia 14.07.86 - Proc. 1565/86		Objeto: Prestação Serviços-Conserto Maq. escrever	
Favorecido: ELIANIA CARDOSO DE ANDRADE		e calcular.	Cz\$ 2.000,00
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	Cz\$ 1.000,00	Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviço	Cz\$ 300,00	- Dia 22.07.86 - Processo 1674/86	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		Favorecido: Carlos José Gomes	
- Dia 14.07.86 - Proc. 1567/86		Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	Cz\$ 4.900,00
Favorecido: DISGRAN SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA		Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$ 4.000,00
Objeto: Material de Consumo	Cz\$ 73.200,00	Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 189, Inc. III, § 19	
Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 89, Inc. II		- Dia 23.07.86 - Processo 1615/86	
- Dia 15.07.86 - Proc. 1576/86		Favorecido: Iosul-Imprensa Oficial de MS	
Favorecido: JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO		Objeto: Prestação de Serviços	Cz\$ 50.000,00
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviço	Cz\$ 400,00	Amparo Legal: Dec. Legal 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	Cz\$ 2.500,00	- Dia 23.07.86 - Processo 1665/86	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		Favorecido: Neide Candelária Ximenes	
- Dia 15.07.86 - Proc. 1577/86		Objeto: Confecção de Cortina tipo painel	Cz\$ 3.176,00
Favorecido: CRISTOVÃO MERCEDES DE OLIVEIRA		Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviço	Cz\$ 600,00	- 23.07.86 - Processo 1664/86	
Amparo Legal: Dec. Lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		Favorecido: Promag-Paisag, Topog. e Planej. Ltda	
- Dia 17.07.86 - Proc. 1604/86		Objeto: Prestação de Serviço	Cz\$ 4.157,00
Favorecido: JOSÉ CARLOS GRIÃO DE OLIVEIRA		Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 89, Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	Cz\$ 4.900,00	- Dia 24.07.86 - Processo 1713/86	
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviço	Cz\$ 2.000,00	Favorecido: Neusa Marques	
Amparo Legal: Dec. lei 17/79, Art. 189, Inc. III § 19		Objeto: Suprimento de Fundos - Diária	Cz\$ 8.000,00
- Dia 18.07.86 - Proc. 1594/86		Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$ 4.900,00
Favorecido: MAQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA		Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$ 4.900,00
Objeto: Material Permanente	Cz\$ 12.300,00	Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 189, Inc. III, § 19	
Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 49, Inc. II		- Dia 24.07.86 - Processo 1714/86	
- Dia 18.07.86 - Proc. 1582/86		Favorecido: Francisco Dantas Maniçoba	
Favorecido: ARTE ESTILOS IND. e COM. DE MÓVEIS LTDA		Objeto: Suprimento de Fundos - Diária	Cz\$ 6.000,00
Objeto: Material Permanente	Cz\$ 123,00	Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$ 4.900,00
Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 39, Inc. II		Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$ 4.900,00
- Dia 18.07.86 - Proc. 1581/86		Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 189, Inc. III, § 19	
Favorecido: SUPRIMAC EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA		- Dia 24.07.86 - Processo 1715/86	
Objeto: Material Permanente	Cz\$ 3.502,00	Favorecido: Felicidade de Matos Vieira	
Amparo legal: Dec. Lei 19/79, Art. 39, Inc. II		Objeto: Suprimento de Fundos - Diária	Cz\$ 8.000,00
- Dia 18.07.86 - Proc. 1218/86		Suprimento de Fundos - Mat. Consumo	Cz\$ 4.900,00
Favorecido: ZILLOTTO COM. e REPRESENTAÇÃO LTDA		Suprimento de Fundos - Serviços	Cz\$ 4.900,00
Objeto: Material Permanente	Cz\$ 5.724,55	Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, Art. 189, Inc. III, § 19	
Amparo Legal: Dec. lei 19/79, Art. 39, Inc. II			

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 190, DE 31 DE JULHO DE 1.986

Classifica as Agências Regionais de Educação de Glória de Dourados, Bataguassu e Jardim.

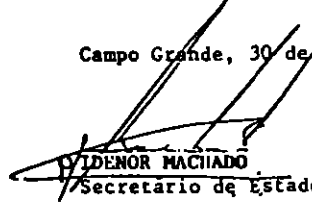
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 39 dos Decretos nº 3681, 3682 e 3683, de 30 de julho de 1.986,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam classificadas como tipo "D" as Agências Regionais de Educação de Glória de Dourados, Bataguassu e Jardim, criadas, respectivamente, pelos Decretos nº 3681, 3682 e 3683, de 30 de julho de 1.986, de acordo com as variáveis estabelecidas pelo Decreto nº 821, de 29 de dezembro de 1.980, para fins de lotação de pessoal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de Julho de 1.986


DENOR MACIADO
Secretário de Estado de Educação

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7º do Regimento do Conselho Estadual de Educação, o Secretário de Estado de Educação HOMOLOGA as Deliberações daquele Colegiado, a seguir relacionadas. Campo Grande, 24 de julho de 1.986.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.308, DE 19 DE MARÇO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento da educação pré-escolar; Reconhece o ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série e de 2º Grau - Habilitação Básica em Eletricidade e Valida estudos, na Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Santa Teresa", de Corumbá/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.415, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Valida estudos do Ensino de 1º Grau, na Escola Estadual de 1º Grau "São Francisco", de Rio Negro/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.416, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Valida estudos do Ensino de 1º Grau, na Escola Municipal de 1º Grau "Professor Júlio Alfredo Mangines", de Ponta Porã/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.417, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Valida estudos do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, na Escola Municipal de 1º Grau e Pré-Escolar "Castelinho Encantado", de Bela Vista/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.418, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Valida estudos do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, na Escola Municipal de 1º Grau "Dr. Sudalydio Rodrigues Machado", de Campo Grande/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.419, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Valida estudos do Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série, na Escola Particular de Pré-Escolar e 1º Grau "São Miguel", de Ladário/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.420, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento dos Estudos Adicionais à Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau - 1ª à 4ª série, na Escola

Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Ernesto Rodrigues", de Aparecida do Taboado/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.421, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece, para fins de Registro de Diploma, Concede desativação do ensino e Valida estudos, do Curso Supletivo de 2º Grau "Auxiliar de Patologia Clínica", da Escola de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Pedro Chaves dos Santos", de Campo Grande/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.422, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o ensino da Habilitação Específica para o Magistério de 1º Grau - 1ª à 4ª série, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Senador Filinto Müller", de Fátima do Sul/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.423, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série e do Curso de 2º Grau - Lei 7.044/82, da Escola de 1º e 2º Graus "Nossa Senhora da Abadia", de Sidrolândia/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.424, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Prorroga a Autorização de Funcionamento do Ensino de 1º Grau, na Escola Estadual de 1º Grau "Filinto Müller", sediada no município de Amambai/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.425, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Tancredo Neves", de Dourados/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.426, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, na Escola Estadual de 2º Grau "de Cassilândia", cidade de Cassilândia/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.427, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Prorroga a autorização de funcionamento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série e Valida Estudos, na Escola Estadual de 1º Grau "Francisco Nascimento Silva", de Corumbá/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.428, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento da Educação Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, da Escola Particular de Pré-Escolar e 1º Grau "Reino do Saber", de Ladário/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.429, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série e Valida estudos, na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Élia Franca Cardoso", de Campo Grande/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.430, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série, na Escola Estadual de 1º Grau "Marechal Rondon", de Nova Andradina/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.431, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série e Valida estudos, na Escola Estadual de 1º Grau "Chapadão do Sul", do Distrito de São Pedro do Apaporé, município de Cassilândia/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.432, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, Autoriza o funcionamento do Curso de 2º Grau - Lei 7.044/82 e Valida estudos na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dom Aquino Corrêa", de Amambai/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.433, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série, Autoriza o funcionamento do Curso de 2º Grau - Lei 7.044/82 e Valida estudos, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Dr. Rubens de Castro Pinto", de Caracól/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.434, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série, no Centro de Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau "Reino do Saber", de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.435, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento da Educação Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série e Valida Estudos, na Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau Cambaraf, de Maracajú/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.436, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série e Valida estudos, na Escola Adventista de 1º Grau "Dr. Weimar Gonçalves Torres", de Naviraí/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.437, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Autoriza o funcionamento do Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série e Valida estudos, na Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Bráz Sinigaglia", de Bataguassu/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.438, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o Ensino de 1º Grau - 1ª à 4ª série e Valida estudos, na Escola Estadual de 1º Grau "Pe. Francisco Delpiano", de Campo Grande/MS.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 1.439, DE 17 DE JULHO DE 1.986

EMENTA: Reconhece o Ensino de 1º Grau - 1ª à 8ª série e o Ensino de 2º Grau - Habilitação "Técnico em Contabilidade", na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Antônio Valadares", de Terenos/MS.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de empenho

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/15841/86	25.06.86	Francisca Peixoto de Lima	\$ 600,00
13/15841/86	25.06.86	Carmem Scherwinski	\$ 616,00
13/15841/86	25.06.86	Irincia Sarto	\$ 614,00
13/16114/86	27.06.86	Albano Numbach	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Alci Rosa da S. Cardoso	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Celina Souto S. M. Riós	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Gildete Domingos de Oliveira	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.96	Helena Rita T. Kanphorts	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Irani Ribeiro Líber	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Izaura Tobias da Silva	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Jeronima Alves de Lima	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Lucia Battisti	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Lucila Alves R. Moreira	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Maria Alberton Pivatto	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Maria Edi Cavalheiro	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Elena F. R. Magalhães	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Maria Cedeni Heep	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Nelsides Cardoso	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Eglis sylvia E. de Oliveira	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Rosaura Maria A. Leão	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Suzely Nunes Amaral	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Vania Quirino dos Santos	\$ 415,00
13/16114/86	27.06.86	Vany da Graça da Silva	\$ 415,00
13/16114/86	07.06.86	Iraci Soares Sampaio	\$ 390,00
13/16114/86	07.06.86	Maria dos Santos Rodrigues	\$ 390,00
13/16114/86	07.06.86	Maria Joana M. de Faria	\$ 390,00
13/16114/86	07.06.86	Maurelice Apª L. do Nascimento	\$ 390,00
13/16114/86	07.06.86	Terezinha Jesus do Nascimento	\$ 390,00
13/16114/86	07.06.86	Tereza de O. T. H. Peres	\$ 390,00
13/16114/86	07.06.86	Renato Apriglio do Nascimento	\$ 390,00

Objeto: Folha de Pagamento "Participar da Assessoria Técnica na Diretoria de Ensino Especial", "Acompanhamento Direto às Escolas".

Amparo Legal: Inciso II Artigo 8º Decreto Lei 19/79.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a despesa e a emissão de empenho

Processo Nº	Data	Favorecido	Valor
13/11489/86	17.06.86	Anna Maria do Nascimento	\$ 210,00
13/11489/86	17.06.86	Silvani Aparecida Florentino	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Solange Maria Gomes	\$ 198,00
13/11489/86	17.06.86	Elisete Rodrigues Soudeler	\$ 203,00
13/11489/86	17.06.86	Isabel Coradini	\$ 213,00
13/11489/86	17.06.86	Antonio Adelmo de Andrade	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Izabel Leite Ribeiro	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Maria de Lourdes dos Santos	\$ 195,00
13/11489/86	17.06.86	Maria Aparecida P. Alves	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Ana Maria A. da Silva	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Giselma da Silva C. Tolfo	\$ 210,00
13/11489/86	17.06.86	Alcidia de Oliveira	\$ 213,00
13/11489/86	17.06.86	Elzita Delfina Santana	\$ 210,00
13/11489/86	17.06.86	Romerita da Silva Vagula	\$ 210,00
13/11489/86	17.06.86	Maria Conceição da Trindade	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Maria da Trindade Gregório	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Marli da Silva L. Galvani	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Leonice de Lima Costa	\$ 210,00
13/11489/86	17.06.86	Norma Sueli de Oliveira	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Aparecida José Florentino	\$ 213,00
13/11489/86	17.06.86	Maria Carminati	\$ 210,00
13/11489/86	17.06.86	Nivaldo Luiz Pereira	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Laudenir Rodrigues Ferreira	\$ 213,00
13/11489/86	17.06.86	Benedito da Silva	\$ 202,00
13/11489/86	17.06.86	Maria Luzinete P. da Conceição	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Leonice dos Santos Souza	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Otilia Pasqualotto de Moraes	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Neuza de Oliveira V. Rodrigues	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Ari Mazzini	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Martha Grassi	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Rosmaria Castro Santos	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Sandra Aparecida de Araújo	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Valdelice da Cruz Oliveira	\$ 200,00
13/1149/86	17.06.86	Lídio Moia Caraiba	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Lione Sirlene Celli	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Lúcia Bernardino da Silva	\$ 200,00
13/11489/86	17.06.86	Luiz Pereira dos Santos	\$ 200,00

Objeto: Folha de Pagamento do "Sobre o Ensino da Matemática"

Amparo Legal: Inciso II Artigo 8º Decreto Lei 19/79.

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE ALUGUEL

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Trabalho e Mário Pereira Mendonça.

OBJETO: Aluguel das salas 12, 13, 14 e 17 do 3º andar do prédio sito à rua João Candido Câmara - Dourados - MS

VALOR, DOTAÇÃO: Cz\$ 1.831,03 (Um mil, oitocentos e trinta e um cruzados e três centavos) mensais.

Programa de Trabalho: 2701.14800212.032

Elemento de Despesa: 3.1.3.2

Empenho nº 0176

PRAZO: 08 (oito) meses

DATA: 28 de julho de 1.986.

ASSINAM:

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

Secretário de Estado do Trabalho

MÁRIO PEREIRA MENDONÇA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a Despesa e a Emissão de Empenho

Dia: 15.07.86 - Proc. nº 0401/86

Favorecido: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaquiraí

Objeto: CONVÊNIO

Valor: Cz\$ 1.000,00

Dia: 15.07.86 - Proc. nº 0403/86

Favorecido: Mara Cristina Di Giacomio

Objeto: Suprimento de Fundo

Valor: Cz\$ 2.000,00-Amparo Legal-Inc.III art.3º Lei 636 de 23.05.86

Dia: 15.07.86 - Proc. nº 0416/86

Favorecido: Maria Aparecida de Assunção Ribeiro

Objeto: Suprimento de Fundo

Valor: Cz\$ 2.160,00-Amparo Legal-Inc.III art.3º Lei 636 de 23.05.86

Dia: 17.07.86 - Proc. nº 0432/86

Favorecido: Tainã Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Aquisição de passagens

Valor: Cz\$ 3.806,40-Amparo Legal-Inc.II art.8º Dec.Lei 19/79

Dia: 18.07.86 - Proc. nº 0290/86

Favorecido: S. Katayama & Filhos Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 2.884,00-Amparo Legal-Inc.II art.3º Dec.Lei 19/79

Dia: 18.07.86 - Proc. nº 0290/86

Favorecido: Conta Mec Comércio e Indústria Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 221,65-Amparo Legal-Inc.II art.3º Dec.Lei 19/79

Dia: 18.07.86 - Proc. nº 0290/86

Favorecido: SPP Nemo S/A Comercial Exportadora

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 254,35-Amparo Legal-Inc.II art.3º Dec.Lei 19/79

Dia: 21.07.86 - Proc. nº 0393/86

Favorecido: SPP Nemo S/A Comercial Exportadora

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 1.319,40-Amparo Legal-Inc.II art.4º Dec.Lei 19/79

Dia: 21.07.86 - Proc. nº 0394/86

Favorecido: Eletro Alvorada Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 391,00-Amparo Legal-Inc.II art.8º Dec.Lei 19/79

Procuradoria Geral da Justiça

RESOLUÇÃO Nº 008/PGJ/86 DE 7 DE JULHO DE 1.986.

Regulamenta o Decreto nº 3.587, de 2 de junho de 1986.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.587, de 2 de junho de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - As Promotorias de Justiça, criadas pelo art. 1º do Decreto nº 3.587, de 2 de junho de 1986, tem as seguintes atribuições:

I - Entrância Especial - Comarca da Capital.

a) Primeira Promotoria de Justiça - Feitos de interesse da Fazenda Pública e registros públicos;

b) Segunda Promotoria de Justiça - Feitos relativos à Família e Sucessão, feitos cíveis em geral e os de acidentes de trabalho.

c) Terceira Promotoria de Justiça - Feitos relativos à Família e Sucessão, feitos cíveis em geral e os de acidentes de trabalho.

d) Quarta Promotoria de Justiça - Crimes contra a saúde pública e os de acidente de trânsito.

e) Quinta Promotoria de Justiça - Crimes dolosos contra a vida.

f) Sexta Promotoria de Justiça - Feitos cíveis em geral, os de acidentes de trabalho e feitos relativos à família e sucessão.

g) Sétima Promotoria de Justiça - Feitos relativos a falência, concordata e ações de indenização por danos provenientes de acidentes de trânsito.

h) Oitava Promotoria de Justiça - Crimes dolosos contra a vida.

i) Nona Promotoria de Justiça - Feitos Cíveis em geral e os de acidentes de trabalho.

j) Décima Promotoria de Justiça - Crimes dolosos contra a vida.

l) Décima Primeira Promotoria de Justiça - Crimes contra a saúde pública e os de acidentes de trânsito.

m) Décima Segunda Promotoria de Justiça - Demais infrações penais.

n) Décima Terceira Promotoria de Justiça - Demais infrações penais.

o) Décima Quarta Promotoria de Justiça - Execuções Penais e Jurisdição de menores.

p) Décima Quinta Promotoria de Justiça - Demais infrações Penais.

q) Décima Sexta Promotoria de Justiça - Demais infrações penais.

r) Décima Sétima Promotoria de Justiça - Demais infrações penais.

s) Décima Oitava Promotoria de Justiça - Demais infrações penais.

t) Décima Nona Promotoria de Justiça - Execuções Penais e jurisdição de menores.

u) Vigésima Promotoria de Justiça - Demais infrações penais.

II - Segunda Entrância - Comarca da Capital.

Promotoria de Justiça para os feitos distribuídos ao Juízo da Auditoria Militar Estadual.

III - Comarcas de Segunda Entrância.

a) Aquidauana:

1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Cível.

2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara Cível.

3) Terceira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.

b) Amambai:

1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.

2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

c) Corumbá:

1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.

2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Cíveis.

3) Terceira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Cíveis.

4) Quarta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.

5) Quinta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.

d) Cassilândia:

1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.

2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

e) Coxim:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

f) Dourados:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara Criminal e para auxiliar nos julgamentos pelo Tribunal do Júri.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Primeira e Segunda Varas Cíveis.
- 3) Terceira Promotoria de Justiça - para os feitos de competência do Tribunal do Júri.
- 4) Quarta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Criminal.
- 5) Quinta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Terceira e Quarta Varas Cíveis.
- 6) Sexta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos aos Juízos das Varas Cíveis.
- 7) Sétima Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Terceira Vara Criminal.

g) Fátima do Sul:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

h) Jardim:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

i) Ivinhema:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

j) Naviraí:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

l) Nova Andradina:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.

m) Paranaíba:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos criminais distribuídos ao Juízo da Primeira Vara.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos criminais distribuídos ao Juízo da Segunda Vara.
- 3) Terceira Promotoria de Justiça - para os feitos cíveis distribuídos aos Juízos das Primeira e Segunda Varas.

n) Ponta Porã:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Cível.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao

Juízo da Segunda Vara Cível.

- 3) Terceira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.

o) Três Lagoas:

- 1) Primeira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Primeira Vara Cível.
- 2) Segunda Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.
- 3) Terceira Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Vara Criminal.
- 4) Quarta Promotoria de Justiça - para os feitos distribuídos ao Juízo da Segunda Vara Cível.

Art. 2º - Nas Comarcas de Segunda Entrância para as quais não haja disposição expressa, a competência será fixada pela distribuição alternada, mediante sorteio.

Art. 3º - Poderá haver, com prévia ciência à Procuradoria-Geral, acordo sobre divisão de trabalho, entre membros do Ministério Público com atribuições idênticas.

Art. 4º - As Curadorias de Proteção ao Meio Ambiente, de Acidentes de Trabalho e de Defesa dos Consumidores serão exercidas pelos Promotores de Justiça titulares da área cível, podendo haver designação especial de acordo com o interesse da Procuradoria-Geral.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO VIEIRA ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça

Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto

EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES : O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto e RUBENSON, através de RUBENS BORGES.

OBJETO : Locação da UNIDADE DESPORTIVA de MUNDO NOVO-MS., para a realização de um SHOW MUSICAL com o Cantor NELSON GONÇALVES, no dia 09/08/86.

VALOR : Cz\$ 381,24 (trezentos e oitenta e um cruzados e vinte e quatro centavos) a título de taxa de locação, mais 8% (oito por cento) do resultado bruto das vendas de ingresso (bilheteria) e vendas de mesas no referido evento.

PRAZO : 01 (um) dia, compreendido dos períodos matutino, vespertino e noturno do dia 09/08/86.

DATA DE ASSINATURA : 10 de julho de 1986.

ASSINAM : ROBERTO MITIO HARADA - Secretário de Estado de Desenvolvimento da Cultura e do Desporto - pelo LOCADOR e, RUBENS BORGES, pelo LOCATÁRIO.

Administração Indireta

SANESUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/86

PROCESSO Nº 1602/86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL COM IMPLIMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CASSILÂNDIA-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e BNH, parte deste proveniente do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Pedido de Financiamento - Cassilândia.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975 - Jardim dos Estados em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 1986, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 01 de agosto de 1986.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações
(Of. 453/86)

Engº Frederico Vitório Valente
Diretor Presidente
Sanesul

DOP

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

"Autorizo a despesa e a Emissão do Empenho"

- Dia: 26.06.86 - Processo nº 07/02/0248/86
Favorecido: Imprensa Oficial de MS - IOSUL
Objeto: Renovação de assinatura do Diário Of. do Estado
Valor: Cz\$ 660,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 26.06.86 - Processo nº 07/02/0286/86
Favorecido: Grafisul Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 960,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 26.06.86 - Processo nº 07/02/0288/86
Favorecido: Edil - Editora Informação Ltda
Objeto: Publicação de Edital de Licitação
Valor: Cz\$ 330,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 30.06.86 - Processo nº 07/02/0025/86
Favorecido: Leonel Velasco de Oliveira e Outros (estimativo)
Objeto: Despesas c/a Folha de Pagamento do Pessoal deste DOP
Valor: 1.475.000,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 3.447/14.01.86, art. 13, inciso I
- Dia: 30.06.86 - Processo nº 07/02/0025/86
Favorecido: PREVISUL-Instituto de Previdência Social de MS (estimativo)
Objeto: Despesas c/encargos Patronais do Pessoal deste DOP
Valor: Cz\$ 107.500,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 3.447/14.01.86, art. 13, inciso I
- Dia: 30.06.86 - Processo nº 07/02/0025/86
Favorecido: Leonel Velasco de Oliveira e Outros (estimativo)
Objeto: Despesas c/o pagamento de Salário Família do Pessoal deste DOP
Valor: Cz\$ 7.500,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 3.447/14.01.86, art. 13, inciso I
- Dia: 30.06.86 - Processo nº 07/02/0293/86
Favorecido: Centro Técnico Autorizado em Eq.p/ Escritório Ltda
Objeto: Prestação de serviços com conserto de máquinas
Valor: Cz\$ 350,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 30.06.86 - Processo nº 07/02/0295/86
Favorecido: Carlos Sugui
Objeto: Aquisição de café torrado e moído
Valor: Cz\$ 2.580,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 04.07.86 - Processo nº 07/02/0019/86
Favorecido: Leonel Velasco de Oliveira e Outros (estimativo)
Objeto: Despesas c/diárias de alimentação e pousada
Valor: Cz\$ 80.000,00 - Amparo Legal: Dec. nº 3563- 05.05.86.
- Dia: 07.07.86 - Processo nº 07/02/0304/86
Favorecido: Conta-Mec Comércio e Indústria Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 2.053,30 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 14.07.86 - Processo nº 07/02/0306/86
Favorecido: Grafisul Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 960,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 14.07.86 - Processo nº 07/02/0290/86
Favorecido: Suprimaq - Equipamentos p/Escritório Ltda
Objeto: Aquisição de material permanente
Valor: Cz\$ 13.106,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 3º, inciso II
- Dia: 14.07.86 - Processo nº 07/02/0290/86
Favorecido: Arquitécnica Ltda
Objeto: Aquisição de material permanente
Valor: Cz\$ 7.350,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 3º, inciso II
- Dia: 14.07.86 - Processo nº 07/02/0324/86
Favorecido: Jarbas Maciel de Rezende

- Objeto: Realização de despesas decorrente da execução orçamentária que devam ser executadas de forma descentralizada.
Valor: Cz\$ 2.000,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 17/79, art. 18º, inciso III
- Dia: 14.07.86 - Processo nº 07/02/0283/86
Favorecido: Pasep-Programa de Formação do Patr. do Servidor Público
Objeto: Despesas com o recolhimento do Pasep
Valor: Cz\$ 42.823,70 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso VII
- Dia: 15.07.86 - Processo nº 07/02/0327/86
Favorecido: Auto Peças Santa Laura Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 890,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 15.07.86 - Processo nº 07/02/0327/86
Favorecido: Sopel-Sociedade de Peças Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 189,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 21.07.86 - Processo nº 07/02/0301/86
Favorecido: Carlos Sugui
Objeto: Aquisição de café torrado e moído
Valor: Cz\$ 8.150,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 3º, inciso II
- Dia: 21.07.86 - Processo nº 07/02/0054/86
Favorecido: Posto Acácia Ltda (estimativo)
Objeto: Lavagem e lubrificação dos veículos do DOP
Valor: Cz\$ 1.000,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 21.07.86 - Processo nº 07/02/0330/86
Favorecido: Cirilo Dias Ribeiro
Objeto: Realização de despesas decorrente da execução orçamentária que devam ser executadas de forma descentralizada.
Valor: Cz\$ 4.000,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 17/79, art. 18º, inciso III
- Dia: 21.07.86 - Processo nº 07/02/0328/86
Favorecido: Helsa Máquinas Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 4.023,80 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 23.07.86 - Processo nº 07/02/0333/86
Favorecido: Aderito Jonas de Araújo
Objeto: Encadernação de Diário Oficial
Valor: Cz\$ 360,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 23.07.86 - Processo nº 07/02/0334/86
Favorecido: Suprimaq - Equipamentos para Escritório Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 1.547,77 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 23.07.86 - Processo nº 07/02/0334/86
Favorecido: Conta-Mec Comércio e Indústria Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 1.806,70 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 23.07.86 - Processo nº 07/02/0334/86
Favorecido: Arquitécnica Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 721,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 25.07.86 - Processo nº 07/02/0338/86
Favorecido: Centro Técnico Autorizado em Eq.p/ Escritório Ltda
Objeto: Conserto de máquinas
Valor: Cz\$ 1.155,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 25.07.86 - Processo nº 07/02/0339/86
Favorecido: Supply Shopping Informática Ltda
Objeto: Aquisição de material de consumo
Valor: Cz\$ 1.196,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 28.07.86 - Processo nº 07/02/0340/86
Favorecido: Auto Elétrica Prudentina Ltda
Objeto: Prestação de serviços com conserto de veículos
Valor: Cz\$ 240,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 28.07.86 - Processo nº 07/02/0047/86
Favorecido: Vanderley Rodrigues Sone
Objeto: Fornecimento de jornais
Valor: Cz\$ 2.000,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II
- Dia: 29.07.86 - Processo nº 07/02/0346/86
Favorecido: Astec-Assistência Técnica e Comércio Ltda
Objeto: Prestação de serviços c/conserto de máquinas
Valor: Cz\$ 224,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 19/79, art. 8º, inciso II*
- Dia: 30.07.86 - Processo nº 07/02/0025/86
Favorecido: Leonel Velasco de Oliveira e Outros (estimativo)
Objeto: Despesas com a Folha de Pagamento do Pessoal deste DOP
Valor: Cz\$ 2.500.000,00 - Amparo Legal: Dec. Lei 3.447/14.01.86 - art. 13º, inciso I
- Dia: 30.07.86 - Processo nº 07/02/0025/86
Favorecido: Previsul-Instituto de Previdência Social de MS (estimativo)

Objeto: Despesas c/Encargos Patronais do pessoal deste DOP
Valor: Cz\$ 100.000,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 3.447/14.01.86 - art. 13º, inciso I

- Dia: 30.07.86 - Processo nº 07/02/0326/86

Favorecido: Posto Acácia Ltda (estimativo)

Objeto: Aquisição de gasolina e álcool hidratado

Valor: Cz\$ 30.000,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, art.3º, inciso II

- Dia: 30.07.86 - Processo nº 07/02/0348/86

Favorecido: Sopel - Sociedade de Peças Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: 266,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, art.8º, inciso II

- Dia: 30.07.86 - Processo nº 07/02/0348/86

Favorecido: Auto Elétrica Prudentina Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 190,00 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, art.8º, inciso II

- Dia: 30.07.86 - Processo nº 07/02/0348/86

Favorecido: Suprimaq-Equipamentos para Escritório Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 1.588,11 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, art.8º, inciso II

- Dia: 30.07.86 - Processo nº 07/02/0348/86

Favorecido: Arquitécnica Ltda

Objeto: Aquisição de material de consumo

Valor: Cz\$ 1.680,60 - Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, art.8º, inciso II

Aprovo o resultado do convite

- Dia: 14.07.86

Convite nº 017/86

Firmas Vencedoras

- Arquitécnica Ltda

Itens: 01 e 06

Suprimaq-Equipamentos p/Escritório Ltda

Itens: 02 a 05, 07, a 10

- Dia: 30.07.86

Convite nº 019/86

Firma Vencedora

- Posto Acácia Ltda

Item: 01

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO DE 24.07.86, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E REINALDO MANTOVANI FILHO.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua D. Pedro II, s/nº, onde funciona a CIRETRAN de Caarapó-MS.

VALOR: Cz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados) mensais

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho nº 3601 06910212.119, Nota de Empenho inicial nº 0628/86, no valor de Cz\$ 10.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO DE 24.07.86, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E JOSÉ PIERRETE NETO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Walter Hubacher s/nº, onde funciona a CIRETRAN de Nova Andradina-MS

VALOR: Cz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados) mensais

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho nº 3601.06910212.119, Nota de Empenho inicial nº 625/86 no valor de Cz\$ 12.500,00

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO DE 16.07.86, LAVRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DETRAN, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E MAURÍCIO DALBIANCO

OBJETO: Locação de imóvel situado à Avenida Júlio de Castilho nº 321, onde funciona a Diretoria Técnica, Div. Psicologia e Médica, Corregedoria e Assessoria de Tráfego do DETRAN/MS

VALOR: Cz\$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzados) mensais

RECURSOS: Elemento de Despesa 3.1.3.2, Programa de Trabalho 3601 06910212.119, Nota de Empenho inicial nº 0591/86, no valor de Cz\$ 138.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses

Órgãos Federais

COHAB-MS

AVISO
EDITAL Nº 04/86
TOMADA DE PREÇOS

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (COHAB-MS) faz saber às empresas inscritas em seu cadastro de empreiteiras que se acha aberta a Tomada de Preços para execução das obras de terraplenagem, pavimentação, urbanização de praças e recantos, construção de um mercado de peixes, escadarias, obras de drenagem e de contenção de encostas, no "PROJETO BEIRA RIO" situado na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O EDITAL contendo os detalhes da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, no horário comercial de 13:30 às 17:30 horas, na sede da COHAB-MS, à Rua 13 de Maio, 831, Vila Glória, nesta capital.

Os envelopes contendo a documentação e proposta serão recebidos no mesmo endereço, às 15:00 horas do dia 14 de agosto de 1.986.

As informações pertinentes à Tomada de Preços serão prestadas no endereço acima, onde, igualmente, poderão ser adquiridos os cadernos de encargos e demais elementos necessários à habilitação das empresas interessadas e à apresentação das propostas.

Campo Grande, MS, 01 de agosto de 1.986.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DA COHAB-MS.

(G.R. 27655)

Boletim de Pessoal

Administração Direta
Governadoria do Estado

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1.986

Exonerar, a pedido, JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA do cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo FCS-1, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com validade a contar de 31 de julho de 1.986.

Exonerar, a pedido, FAYEZ JOSÉ RIZK do cargo em comissão de Diretor-Geral Adjunto, símbolo FCS-2, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN.

Exonerar, a pedido, EVALDO SILVEIRA PASSOS do cargo em comissão de Assistente II, símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS.

Exonerar a pedido, PEDRO LÚCIO ZANUNCIO, ocupante do cargo em comissão de Agente Regional de Saúde de Dourados, Símbolo DAS-5, com validade a contar de 01 de agosto de 1.986.

Nomear NILZA MARIA DE BARROS RIGOTTI, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Saúde o cargo em comissão de Agente Regional de Saúde de Dourados, Símbolo DAS-5, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO LÚCIO ZANUNCIO, com validade a contar de 01 de agosto de 1.986.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 1.986 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1872, DE 04.08.86 - PÁG. 19.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1.986

Colocar ADELAIDE FERNANDES, ocupante do cargo de Defensor Público, classe DP, referência 25, matrícula nº 00018-9, do Quadro da As

sistência Judiciária, lotada na Entrância Especial, Comarca de Campo Grande, à disposição da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, com ônus para a origem, com validade a contar de 01 de agosto de 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando a imperiosa necessidade que tem a administração pública em realizar atribuições pertinentes ao cargo em comissão vago,

R E S O L V E :

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

Nomear RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito, o cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo FCS-1, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, em vaga decorrente da exoneração de JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo FCS-3, do mesmo Departamento, com validade a contar de 31 de julho de 1986.

Nomear EVALDO SILVEIRA PASSOS para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS, o cargo em comissão de Diretor Geral Adjunto, símbolo FCS-2, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, em vaga decorrente da exoneração de FAYEZ JOSÉ RIZK.

Nomear NADIM EDISON DAHER para exercer, no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo FCS-5, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, em vaga decorrente da exoneração de EVALDO SILVEIRA PASSOS.

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no

uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO/SEF DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

Dispensar, a pedido, MARIA JACI SAGMEISTER ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Chefe de Núcleo do IUM, símbolo DAI-1, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986, a contar de 14 de julho de 1986.

RESOLUÇÃO/SEF DE 04 DE AGOSTO DE 1986

Reconduzir MAURO WASILEWSKI, Fiscal de Rendas, classe B, referência 45, VICTOR ARMANDO DOS SANTOS E SILVA, Fiscal de Rendas, classe B, referência 45, ANTONIO LUIZ CARILLE, Fiscal de Rendas, classe A, referência 43 e DEOCLECIANO MASCARENHAS, Fiscal de Rendas, classe A, referência 43, todos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem, como membros, o Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, criada pela Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983, pelo período de mais 01 (um) ano, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 1985.

Designar ARNAUD DE ALMEIDA BRAGA, Fiscal de Rendas, classe B, referência 46, CELSO FLUD JUNIOR, Fiscal de Rendas, classe A, referência 42, LUIZ PÉRICLES OCARIZ DE MORAES, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, como titulares e MÁRIO MÁRCIO RIBAS TEIXEIRA, Fiscal de Rendas, classe B, referência 45, ZELMA FERRAZ D'ALMEIDA, Agente Tributário Estadual, classe C, referência 36 e GERALDO DE ALMEIDA SILVA, Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, como suplentes, todos do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Licitação do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias-FUNFAZ, criada pela Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983, pelo período de 01 (um) ano, com seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 1985.

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Resolução/SAD

de 04 de agosto de 19 86

Conceder a ERNESTINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 038671-5 1, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1979 a 31 de dezembro de 1983, de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o inciso I do artigo 9º do Decreto nº 711, de 14 de outubro de 1980. (Processo nº 13/00049/86)

Conceder a MARIA ANTONIA MACIEL, matrícula nº 014.522-0 1, ocupante do cargo de Contínuo, Classe C, Referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), por ter completado em 03 de julho de 1985, mais 05 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/12178/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de dezembro de 1973 a 30 de novembro de 1983, a ONEIDE MIRANDA CENTURIÃO, matrícula nº 019.674-6 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 16, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 09/500.743/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de abril de 1972 a 06 de maio de 1982, a MARIA NILCE TEJADA DE OLIVEIRA, matrícula nº 016.582-4 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/16770/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 09 de julho de 1974 a 08 de julho de 1984, a CLEUZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 004.474-1 1, ocupante do cargo de Contínuo, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 09/501129/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 26 de maio de 1976 a 10 de julho de 1986, a DILMA EU BANCH QUEIROZ, matrícula nº 029.274-5 1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, classe B, referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 14/1230/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 30 de março de 1986, a OSVALDINA FERREIRA COSTA, matrícula nº 019.875-7 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 16, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/14317/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1976 a 31 de dezembro de 1985, a LUIZ CARLOS GARCIA FONTOURA, matrícula nº 013.594-1 1, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, classe A, referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº

02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 06/00394/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 02 de julho de 1975 a 23 de julho de 1985, a MANOEL DUARTE NEIVA, matrícula nº 014.037-6 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, classe C, referência 23, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 14/1435/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1974 a 28 de fevereiro de 1984, a GERALDO TORRECILHA LOPES, matrícula nº 008401-8-2, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/12236/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a ELVIRA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 006.699-0 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13665/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a EUNICE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 007.385-7 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11937/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1971 a 28 de fevereiro de 1981, a IRENE NUNES COSTA, matrícula nº 009.755-1 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/16126/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1985, a LILDA YUKIE AKABANE FÁVERO, matrícula nº 005.095-6 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/08009/86).

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a CELIA REGINA MIGLIOLI DE MENDONÇA, matrículas nº 003.882-2 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, Classes C-B, Níveis V-V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 13/12459/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1974 a 31 de março de 1984, a MARIA APARECIDA F. L. DE ALMEIDA, matrícula nº 014.694-3 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de

1983. (Processo nº 13/15965/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 26 de março de 1986, a OLGA LAGEANO ESPINDOLA, matrícula nº 019.552-9 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe E, Nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/12364/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 1976 a 02 de junho de 1986, a MARLENE DE AQUINO, matrícula nº 017.451-3 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/16237/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1973 a 30 de março de 1983, a MARIA BERNADETE S. QUEIROZ LOUREIRO, matrícula nº 014.955-1 2, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/16172/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de novembro de 1975 a 31 de outubro de 1985, a ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 002.755-3 1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, classe A, referência 29, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 06/20600/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 1976 a 15 de fevereiro de 1986, a APARECIDA JORGE PASCHOAL DE MOURA, matrícula nº 002.418-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/12261/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 16 de abril de 1976 a 14 de junho de 1986, a MARIA IVO NE ALVES PERIGO, matrícula nº 016.044-3 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/16631/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1974 a 30 de março de 1984, a ADELLA DE FREITAS MACHADO, matrícula nº 000.206-2 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/15882/86).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativo aos decênios aquisitivos de 01 de janeiro de 1966 a 31 de dezembro de 1975 e de 01 de janeiro de 1976 a 22 de janeiro de 1986, a IRANY DOS SANTOS, na matrícula nº 009.702-0 1, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, classe B, referência 45, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, com fundamento no artigo

139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 06/20631/86 e 06/20633/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 10 de agosto de 1972 a 09 de outubro de 1982, a IVANETE ALVES DA SILVA BARROS, matrícula nº 016.009-9 2, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13309/84 e 04/0208/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1971 a 30 de abril de 1981, a IVANETE ALVES DA SILVA BARROS, matrícula nº 010.009-9 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13309/84 e 04/0208/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 10 de maio de 1976 a 09 de junho de 1986, a MARIA CARLOTA DA SILVA VIANA, matrícula nº 014.991-8 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/15946/86).

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

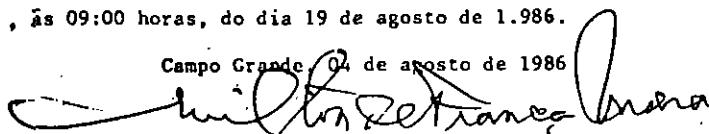
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Bel. MILTON DE FRANÇA MORAIS, presidente da Comissão instituída pelo Despacho, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no D.O. do dia 13.06.86, às fls. 19, no uso de suas atribuições legais,

C O N V O C A :

Como de fato convocado fica o servidor SILVIO JESUS DE MATOS, da Secretaria de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, comparecer perante esta Comissão para ser ouvido na qualidade de denunciado no processo nº 13/14826/84, que originou o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 159/86-JIA, no Parque dos Poderes, bloco I, ala "B", às 09:00 horas, do dia 19 de agosto de 1986.

Campo Grande, 04 de agosto de 1986


MILTON DE FRANÇA MORAIS

Presidente

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

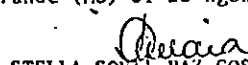
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no D.O. nº 1836, de 13.06.86, no uso de suas atribuições legais,

C O N V O C A

JOSÉ RODRIGUES, da Secretaria de Educação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, comparecer perante esta Comissão para ser ouvido na qualidade de denunciado no processo nº 13/2683/81, que originou o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 136/86/JIA, no Parque dos Poderes, Secretaria de Administração, Bloco I, Ala B, no dia 21 de agosto de 1985, às 14:00 horas.

Campo Grande (MS) 01 de agosto de 1986.


STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
-Presidente da Comissão-

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

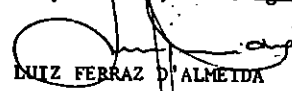
O Presidente da Comissão Processante, instituída por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 1836, às fls. 17, do dia 13 de junho de 1986, no uso de suas atribuições legais,

C I T A

A servidora MARIA NILZA VIEIRA MACHADO DOS SANTOS, professora, classe A, nível I, lotada na Secretaria de Educação, como de fato citada fica por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista sua indicição no processo nº 13/25328/84, e do inquérito administrativo disciplinar nº 128/86-JIA, enquadrada que fora no inciso I do artigo 227 e inciso XIII do artigo 228, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. O processo ficará à disposição de V.Sa., nos horários de expediente, durante os dias permitidos por lei.

Adverte-se, ainda, que não apresentando defesa no tempo indicado - 10 dias - presumir-se-ão aceitos pelo indiciado os fatos denunciados nos autos pela Autoridade Denunciante.

Campo Grande, 01 de agosto de 1986.


LUIZ FERRAZ D'ALMEIDA

Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, instituída por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 1836, às fls. 17, do dia 13.06.86, no uso de suas atribuições legais,

C I T A

O servidor ROQUE GABRIEL, ocupante do cargo de professor leigo, classe C, referência 15, pertencente à Secretaria de Educação, como de fato citado fica por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista sua indicição no processo nº 13/23972/84, e do inquérito administrativo nº 130/86-JIA, enquadrado que fora no inciso I do artigo 227 e XIII do 228, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. O processo ficará à disposição de V.Sa., nos horários de expediente, durante os dias permitidos por lei.

Adverte-se, ainda, que não apresentando defesa no tempo indicado - 10 dias - presumir-se-ão aceitos pelo indiciado os fatos denunciados nos autos pela Autoridade Denunciante.

Campo Grande, 01 de agosto de 1986.


LUIZ FERRAZ D'ALMEIDA

Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo nº 133/86-JIA, designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial nº 1836, de 13.06.86, às fls. 25, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a SILVIA MARIA DE CARVALHO NEVES-BIANÇÃO, ocupante do cargo de professora, classe A/A, níveis I/I, do Quadro Permanente do Estado, lotada na Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus "SEMÍRAMES CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA" em Coxim-MS, que contra a mesma foi instaurado o Inquérito Administrativo Disciplinar retro-citado, por infringência aos incisos I do artigo 227 e XIII do 228, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

FAZ SABER finalmente, que não tendo sido encontrada para a citação pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADA a apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, na sala de audiência desta Comissão, localizada na Secretaria de Administração, bloco I, ala B, Parque dos Poderes, nesta Capital, sendo-lhe facultado vista dos autos nos dias úteis, no horário normal de expediente.

presente EDITAL.

E para que não alegue ignorância, é expedido o

Campo Grande, 31 de julho de 1986

LUIZ FERRAZ D'ALMEIDA
Presidente

DESPACHO:

Designo os Vogais a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, afim de apurar irregularidades funcionais apontadas no Processo de Sindicância nº 04/00991/81.

- MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO
- LUIZ FERRAZ D'ALMEIDA
- MILTON DE FRANÇA MORAIS

DESPACHO:

Designo os Vogais a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, afim de apurar irregularidades funcionais apontadas no Processo de Sindicância nº 13/07970/83, da Secretaria de Educação.

- MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO
- LUIZ FERRAZ D'ALMEIDA
- MILTON DE FRANÇA MORAIS

Secretaria de Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 113 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SS DE 30 DE JULHO DE 1.986

Conceder a servidora ADELUCHE FERRAZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Classe A, Referência 29, matrícula 000280-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16.07 à 14.08.86 - Processo 14/1776/86.

Conceder ao servidor RONALDO DA ROSA STUDART, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe A, Referência 29, matrícula 020992-9, do Quadro Provisório de Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02.07 à 31.07.86 - Processo 14/1775/86.

Conceder a servidora EUZIR MARIA GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, matrícula 007.464-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de licença para repouso à gestante, a contar de 22.07 à 18.11.86 - Processo 14/1774/86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 1º do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SS DE 31 DE JULHO DE 1.986

Conceder a servidora SANDRA DE ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, matrícula 021.538-7, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26.06 à 05.07.86, Processo 14/1790/86.

Conceder a servidora MÁRCIA MASSAKO SHIGUEMATSU SOGABE, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe A, Referência 32, matrícula 030336-4, do Quadro Provisório de Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 09.07 à 07.08.86 - Processo 14/1788/86.

Conceder a servidora REGINA MARIA GATTAS FERREIRA, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, matrícula 034.494-0, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15.07 à 24.07.86,

Processo 14/1789/86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, do Decreto 687, de 24 de setembro de 1.980, e com fundamento no Artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980;

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SS DE 01 DE AGOSTO DE 1.986

Conceder a servidora MARISTELA SIMONETTI, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência 36, matrícula 034389-3, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23.07 à 21.08.86 - Processo 14/1799/86.

Conceder a servidora MARIA RUTH SILVA, ocupante do cargo de Atendente, Classe A, Referência 09, matrícula 016758-4, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 27.06 à 15.07.86 - Processo 14/1802/86.

Conceder a servidora YARA MARTINS RIGOTTI, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe A, Referência 39, matrícula 040297-4 do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 06 (seis) dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 23.06 à 28.06.86 - Processo 14/1792/86.

Conceder a servidora ARLETE WILKE, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, matrícula 039306-1, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 16.06 à 30.06.86 - Processo 14/1791/86.

Conceder a servidora VANDA FERREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Contínuo, Classe A, Referência 08, matrícula 023275-0 do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de Saúde, a contar de 01.07 à 18.07.86 - Processo 14/1800/86.

Designar o servidor ADEMIR VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar a Função Gratificada de Médico Chefe do Centro de Saúde de Porto Murtinho, Símbolo DAI-2, a contar da presente data.

Secretaria de Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SE DE 31 DE JULHO DE 1986

Conceder a TEREZINHA MARTINEZ, Professora, Classe-A Nível-V, Matrícula nº 017939-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 824, de 29 de dezembro de 1980, na Agência Regional de Educação de Nova Andradina, no município de Nova Andradina, a partir de 05 de maio de 1986. (Processo/SE-17980/86).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980 e com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SE DE 31 DE JULHO DE 1986

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a JOSÉ LUIZ RODRIGUES RAIS, Técnico em Contabilidade, Classe-B, Referência-30, Matrícula 011758-7, RG.111.144, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual de 1º Grau "Francisco Nascimento e Silva", no município de Corumbá, jurisdição da Agência Regional de Educação de Corumbá, a partir de 01 de julho de 1986. (Processo/SE-19840/86).

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a LINO BORGES JARA, Motorista, Classe-A, referência-13, Matrícula 030152-3, RG.nº 153.663, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Divisão de Administração Geral/DAG, no município de Campo Grande, a partir de 15 de julho de 1986 (Processo/SE-20410/86).

Conceder 30 (trinta) dias de licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, a TEREZINHA APARECIDA AZARAL SIQUEIRA, Professora, Classe-A, Nível-V, RG. Nº 595.386, Matrícula nº 031384-0, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Regional de Educação de Campo Grande, no município de Campo Grande, a partir de 27 de junho de 1986. (Processo/SE-20631/86).

Procuradoria Geral da Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 79, da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1.982,

R E S O L V E :

RESOLUÇÃO PGJ/86 DE 30 DE JULHO DE 1986

Designar os Doutores ALDO CONGRO BASTOS e OVIDIO PEREIRA, Promotores de Justiça da Capital-MS., entrância especial, Símbolo MP-24, para, sem prejuízo de suas atribuições, representarem o Ministério Público como Conselheiros, titular e suplente, respectivamente junto ao Conselho Estadual de Entorpecentes.

Designar a Dra. NEIDE CÂMARA MARTINS, 17a. Promotora de Justiça da Capital-MS., entrância especial, símbolo MP-24, para, sem prejuízo de suas funções, representar o Ministério Público na criação do Conselho Estadual do Bem Estar do Menor - CEBEM/MS

Administração Indireta

Secretaria de Obras Públicas

DERSUL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA DERSUL/86 DE 24 DE JULHO DE 1.986

Dispensar, a pedido, NÁDIA DE ALMEIDA VICO, Assistente de Administração, referência 114, da função de Secretária II da Diretoria Geral Adjunta, símbolo FCI-5, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, com validade a contar do dia 04 de julho de 1.986, conforme Inciso II do parágrafo 19 do art. 199 da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1.986.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na alínea "b", inciso II do art. 99 do Decreto nº 2.321 de 23 de novembro de 1.983, e o art. 39 do Decreto nº 314 de 23 de outubro de 1.979.

R E S O L V E :

PORTARIA DERSUL/86 DE 24 DE JULHO DE 1.986

Designar, NEIVA MARIA ROSALDO GUEDES, Assistente de Administração, referência 114, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Secretária II da Diretoria Geral Adjunta, símbolo FCI-5, em vaga decorrente da dispensa de NÁDIA DE ALMEIDA VICO, com validade a contar do dia 19 de agosto de 1.986, conforme Inciso II do parágrafo 19 do Art. 199 da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1.986.

Designar, JOSÉ HENRIQUE RESTA FRAGELLI, Engenheiro, referência 122, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, a função de Chefe do Setor de Obras da 7a. Residência Rodoviária de Naviraí-MS, símbolo FCI-2, em vaga decorrente da dispensa de RONEU MOREIRA BRUM, com validade a contar do dia 24 de julho de 1.986, conforme Inciso II do parágrafo 19 do Art. 199 da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1.986.

Secretaria de Justiça

DSP

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

PORTARIA DSP/86

de 29 de julho de 1986.

Conceder ao servidor CLADEMAR JOSÉ SOVERNIGO ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Presídio Central de Campo Grande-PCCG, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, com fundamento no artigo 106, Item I, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, a contar de 25 de julho de 1986.

PORTARIA DSP/86 de 30 de Julho de 1986.

Aplicar a pena de SUSPENSÃO, convertendo em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento por dia, obrigando o servidor a permanecer em serviço, conforme preceitua o artigo 237, Item I, III, e Parágrafo 39 da Lei Complementar nº 02 de 18 janeiro de 1980, aos servidores abaixo relacionados, por faltas ao serviço, sem motivo justificado e serem reincidentes, conforme Processo nº 6009/86 de 25 de julho de 1986, a contar de 30 de julho

de 1986.

JAIRO CORRÊA	-Assistente VI, Símbolo FCA-6	(02 dias)
JORGE PEREIRA DA SILVA	-Agente de Seg. Clas. A- Ref. 108	(04 dias)
LEONILDO VARGAS	-Agente de Seg. Clas. A- Ref. 108	(10 dias)
LEONTINO DIAS DA CUNHA	-Aux. Enfermagem Clas.A- Ref. 114	(02 dias)
LUIZ FERNANDO F. VIEIRA	-As. Administração Clas B. Ref.116	(02 dias)
PEDRO WALTER AGUERO	-Ag. Administrativo Clas.A.Ref.108	(04 dias)
RAMÃO VICENTE TEIXEIRA	-Agente de Seg. Clas. A- Ref. 108	(20 dias)
ROMEU PEREIRA DE ARAÚJO	-Agente de Seg. Clas. A- Ref. 108	(30 dias)
VITOR RAMÃO PAIVA	-Agente de Seg. Clas. A- Ref. 108	(02 dias)
VERA LÚCIA C. CARVALHO	- Ag. Administrativo Clas.A.Ref.109	(06 dias)

Aplicar a pena de REPRENSÃO, prevista no artigo 236 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, aos servidores abaixo relacionados, por faltas ao serviço, sem motivo justificado, conforme Processo nº 6009/86 de 25 de Julho de 1986.

ANTONIO CESAR R. DA FONSECA	- Agente de Segurança, Classe A, Ref.108
ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO	- Agente de Segurança, Classe A, Ref.108
MARIO CESAR VELASQUE ALE	- Agente de Segurança, Classe A, Ref.108
ORLANDO CANCIN	- Agente de Segurança, Classe A, Ref.108

PORTARIA DSP/86 de 31 de julho de 1986.

Aplicar ao servidor RILDO DE SOUZA DUARTE, ocupante do Cargo de Técnico de Contabilidade, Classe A, Referência 114, a pena de REPRENSÃO, conforme artigo 236, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, por falta de cumprimento dos deveres, conforme Processo nº 5598/86.

Conceder a JOSÉ CARLOS FLORENCIO DA SILVA, ocupante do Cargo de Oficial de Segurança, Classe A, Referência 114, lotado no Estabelecimento Penal de Dourados- EPD, 07 (sete) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme artigo 106, Item I, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, a contar de 25 de julho de 1986.

PORTARIA DSP/86 de 01 de Agosto de 1986.

Dispensar, a pedido o servidor SINVAL CRISPIM DE OLIVEIRA, do Cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 108, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de Agosto de 1986.

Conceder a ALLAN KARDEC CORRÊA ANASTÁCIO, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Estabelecimento Penal de Ponta Porã- EPPP, 07 (Sete) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme artigo 106, Item I, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980. a contar de 21 de julho de 1986.

Designar EDISON CAVALHEIRO, Oficial de Segurança, Classe B, Referência 117, para responder pela Diretoria do Presídio Central de Campo Grande-PCCG, durante o impedimento do titular PEDRO CARRILHO DE ARANTES, Símbolo FCS-6, que se afasta em gozo de férias regulamentares no período de 04.08.86 à 02.09.86, com validade a contar de 04 de agosto de 1986.

Designar JAIRO FARACCO, Diretor de Operações Símbolo FCS-3, MARCOS CAMILO FALCÃO, Diretor de Assistência Penitenciária, Símbolo FCS-3, JUSSIMARA BARBOSA BACHA, Chefe de Divisão de Promoção Social, Símbolo FCS-5, PEDRO CARRILHO DE ARANTES Diretor de Estabelecimento Penal, Símbolo FCS-6, para membros titulares do Conselho de Classificação e Tratamento deste Departamento, criado pelo artigo 19, Inciso II, do Decreto nº 26 de 19 de janeiro de 1979, tendo como Suplentes MAURO DE FIGUEIREDO, Chefe de Divisão de Estabelecimento do Interior, Símbolo FCS-5, ÁLVARO DA SILVA NOVAES, Chefe de Divisão Jurídica, Símbolo FCS-5, EDI MONTEIRO DE LIMA, Assessor I, Símbolo FCS-4 e NEUZA VIRGINIA GOMES, Diretor de Estabelecimento Penal, Símbolo FCS-6.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Designar CREGINALDO DE CASTRO CÂMARA, Assessor II, Símbolo FCS-5, SILVIO DE SOUZA PAVAM, Chefe do Núcleo de Patri

mônio, Símbolo FCI-6, JEZIEL DUARTE PASSOS, Chefe do Núcleo de Materiais, Símbolo - FCI-6, para em Comissão, sob a Presidência do primeiro, realizar o levantamento dos materiais permanentes desta Autarquia bem como promover a baixa dos materiais inservíveis do Patrimônio do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, referente ao exercício de 1986.

Secretaria da Agricultura e Pecuária IAGRO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 31 DE JULHO DE 1986

Tornar sem efeito as admissões de ENIVALDO DOS SANTOS e JOSAFÁ DE CARVALHO, Auxiliares de Campo, referência 108-A, do Quadro de Pessoal do IAGRO, publicadas no DO nºs 1810 e 1832, de 07-05-86 e 09-06-86, respectivamente.

Dispensar, a pedido, APARECIDO WALSOVIR PIOLA, Classificador, Classe A-1, referência FTC-CL, do Quadro de Pessoal Transitório do IAGRO - Convênio de Classificação e Padronização de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal; com validade a contar desta data.

Conceder a servidora, ARMOSINA SALES BEZERRA, Contínua, Referência 104-A, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/06/86 à 04/07/86, com fundamento no Artigo 113 e seguintes, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (processo nº 06/20.795/86)

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 01 DE AGOSTO DE 1986

Designar os servidores - ELIANE SIMABUCO, Advogada, referência 122-A, MARIA APARECIDA PEREIRA, Secretária IV, símbolo FCA-6 e ELBIO INSAURRALDE, Engenheiro-Agrônomo, referência 122-A, todos do Quadro de Pessoal do IAGRO, para, sob a Presidência da primeira e os demais como Membros, constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar as causas do acidente automobilístico que envolveu o Veículo OF-1639. (processo nº 06/20.798/86).

TERRASUL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 29, 49 e 99 do Decreto nº 1.555, de 10 de março de 1982, e, considerando autorização contida às fls 13, do processo nº 06/10.494/86,

R E S O L V E:

PORTARIA SECAP/TERRASUL DE 01 DE AGOSTO DE 1986

Conceder a DELMAR TEIXEIRA LEITE, motorista, classe A, referência 107, a gratificação pelo exercício de encargos de transportes prevista no Decreto nº 1.555, de 10 de março de 1982, a partir de 29 de maio de 1986.

DETRAN

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 04 DE AGOSTO DE 1986

Apostilar a alteração de nome da servidora ELZA COSTA LIMA, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para ELZA COSTA LIMA BRANDÃO (Processo nº 01/278.827/86).

Parte II

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 1.227/86

O Conselheiro HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA, Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XIII do artigo 39 do Regimento Interno aprovado pela Resolução TC/MS Nº 01, de 11 de junho de 1.980;

R E S O L V E:

Suspender por 8 (oito) dias a contar de 05.08.86 até 12.08.86 inclusive, a servidora ZENIRA MATHEUS ALVES, ocupante do cargo de Operador de Máquinas de Reprodução, Código TCSA-701, Referência 18 do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Contas, com fulcro nos incisos II e III do artigo 237, combinado com o "caput" do artigo 236, por infração ao disposto nos incisos VI e VII do artigo 227, todos do Estatuto dos Servidores Civis do Estado. (Processo TCA nº 0866/86).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e INTIME-SE.

Gabinete da Presidência TC/MS.

Campo Grande, 04 de agosto de 1.986.

Cons. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA
Presidente

RELAÇÃO Nº 067/86

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA
PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão das decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1467/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6768/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSE ITAMAR P. ANANIAS/DGPC

VALOR: Cr\$ 80.000 - NE 0911/83

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1468/86 - PROCESSO TC/MS Nº 2744/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: SANDRA MARIA M. LOPES/SEC. AGRIC. PECUÁRIA

VALOR: Cr\$ 35.000 - NE 0336/83

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1469/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6165/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: ERONILDES DE O. FRANÇA/COGECOM

VALOR: Cr\$ 1.000.000 - NE 0161/83

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1470/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6168/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: ERONILDES DE O. FRANÇA/COGECOM

VALOR: Cr\$ 300.000 - NE 074/83

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1471/86 - PROCESSOS TC/MS Nº 6159/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: GILSON TADEU AUERWALD/COGECOM

VALOR: Cr\$ 1.200.000 - NE 015 e 042/83

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1473/86 - PROCESSO TC/MS Nº 5599/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: MAURI DA COSTA LIMA/SSP

VALOR: Cr\$ 1.000.000 - NE 1203 e 1204

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1474/86 - PROCESSO TC/MS Nº 6170/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: JOSÉ AILTON P. DE ARAÚJO/COGECOM
VALOR: Cr\$ 800.000 - NE 0364/83

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1475/86 - PROCESSO TC/MS Nº 5638/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: LICÍNIO M. DE ALMEIDA/SSP

VALOR: Cr\$ 1.200.000 - NE 0976 e 0977/84

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1476/86 - PROCESSO TC/MS Nº 5595/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARCUS VINÍCIUS UCHOA/SSP

VALOR: Cr\$ 200.000 - NE 0370/84

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1477/86 - PROCESSO TC/MS Nº 0030/84

INTERESSADO/ÓRGÃO: APARECIDA CÉLIA LOUZADO/SSP

VALOR: Cr\$ 1.200.000 - NE 0038/84

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1478/86 - PROCESSO TC/MS Nº 5506/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: NATANAEL C. BALDUINO/SSP

VALOR: Cr\$ 500.000 - NE 0771/84

RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE

DECISÃO SINGULAR Nº 1479/86 - PROCESSO TC/MS Nº 5617/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA/SSP

VALOR: Cr\$ 80.000 - NE 0480 e 0892

DECISÃO: Desta forma, considerando que não houve prejuízo à Fazenda Pública, e usando das atribuições que me são conferidas pela Resolução TC/MS Nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas e pela quitação ao ordenador de despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido, recomenda-se ao Órgão a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portaria IGF 07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.

Pedro Alves Gonçalves
PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 068/86

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão das decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1480/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1538/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON ANTONIO A. LOUREIRO/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 500,00 - NE. 078

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1481/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1547/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARCY OLINDA S. DIAS/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 200,00 - NE. 0124 e 0175

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1482/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1549/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON ANTONIO A. LOUREIRO/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 1.000,00

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1483/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1548/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: MARCY OLINDA S. DIAS/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 1.000,00 - NE. 202

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1484/86 - PROCESSOS TC/MS Nº 1539/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: EUNICE PEREIRA NARCIZO/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 200,00 - NE. 0239 e 0240

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1485/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1560/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON ANTONIO A. LOUREIRO/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 1.500,00 - NE. 0221

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1486/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1534/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: HILDA FELICIDADE B. MUSSI/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 150,00 - NE. 17 e 18

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1487/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1536/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: HILDA FELICIDADE B. MUSSI/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 1.000,00 - NE. 0156

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1488/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1546/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: HILDA FELICIDADE B. MUSSI/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 200,00 - NE. 081 e 082

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1489/86 - PROCESSO TC/MS Nº 4185/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: MAURO ALVES DOS REIS/SAD

VALOR: Cr\$ 5.000,00 - NE. 0383

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1490/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1550/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON ANTONIO A. LOUREIRO/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 1.000,00 - NE. 0196

DECISÃO: Desta forma, considerando que o processo encontra-se regular e usando da atribuição que me é conferida pela Resolução TC/MS nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de contas, autorizando o Ordenador de Despesas a expedir quitação ao Servidor Suprido.

Pedro Alves Gonçalves
PEDRO ALVES GONÇALVES
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO Nº 069/86

PRESIDENTE: Cons. HORÁCIO CERZOSIMO DE SOUZA

PROCURADOR-CHEFE: Dr. JOÃO BELTRAN

Conclusão das decisões proferidas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Relatores, nos processos de Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1491/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1535/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON ANTONIO A. LOUREIRO/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 200,00 - NE. 0132 e 0131

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1492/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1548/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: HILDA FELICIDADE B. MUSSI/SEPLAN

VALOR: Cr\$ 1.000,00 - NE. 0167

RELATOR: CONS. SUBS. JOSÉ CANGUSSU FILHO

DECISÃO SINGULAR Nº 1493/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1531/85

INTERESSADO/ÓRGÃO: HILDA FELICIDADE B. MUSSI/SEPLAN

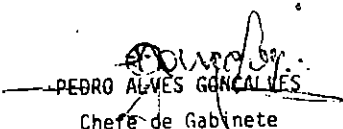
VALOR: Cr\$ 150,00 - NE. 005 e 004

RELATOR: CONS.SUBS. JOSÉ CARGUSSO FILHO
 DECISÃO SINGULAR Nº 1494/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1537/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: ADEIL MARCELO PIRANI/SEPLAN
 VALOR: Cz\$ 30,00 - HE. 054 e 055

RELATOR: CONS.SUBS. JOSÉ CARGUSSO FILHO
 DECISÃO SINGULAR Nº 1495/86 - PROCESSOS TC/MS Nº 1533/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: EUNICE PEREIRA NARCISO/SEPLAN
 VALOR: Cz\$ 200,00 - HE. 0199

RELATOR: CONS.SUBS. JOSÉ CARGUSSO FILHO
 DECISÃO SINGULAR Nº 1496/86 - PROCESSO TC/MS Nº 1530/85
 INTERESSADO/ÓRGÃO: NELSON ANTONIO A. LOUREIRO/SEPLAN
 VALOR: Cz\$ 200,00 - HE. 034 e 035

DECISÃO: Desta forma, considerando que não houve prejuízo à Fazenda Pública, e usando das atribuições que me são conferidas pela Resolução TC/MS Nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente prestação de Contas e pela quitação ao ordenador de despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido, recomenda-se ao Órgão a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portaria IGF 07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.


 PEDRO ALVES GONÇALVES
 Chefe de Gabinete

Retifica-se por constar Incorreção na Relação nº 056/86, publicada no Diário Oficial nº 1869 de 30/07/86, páginas 47, 48 e 49.

ONDE SE LÊ: DECISÃO: Desta forma, considerando que o processo encontra-se regular e usando da atribuição que me é conferida pela Resolução TC/MS Nº 45/83, DECIDO pela aprovação da presente prestação de Contas, autorizando o Ordenador de Despesa a expedir quitação ao

Servidor Suprido.

LEIA-SE: Desta forma, considerando que não houve prejuízo à Fazenda Pública, e usando das atribuições que me são conferidas pela Resolução TC/MS Nº 69/85, DECIDO pela aprovação da presente Prestação de Contas e pela quitação ao ordenador de despesas, com relação ao mesmo, bem como ao agente suprido, recomenda-se ao Órgão a fiel observância da Lei 4.320/64, Decreto-Lei 17/79 e Portaria IGF07/79 e 11/79, sob pena de rejeição das Contas.

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Especial designada pela Portaria nº 1.173, do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas /MS, publicada no Diário Oficial nº 1.853, de 08.07.86, pág. 19, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS COELHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Código TCAD-602, Classe A, referência 26, matrícula nº 13.0135.2, do Quadro Permanente deste Tribunal, que contra a mesma foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar por infringência ao artigo 238, VI, §1º, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

FAZ SABER, finalmente, que não tendo sido encontrada para citação pessoal por estar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente E D I T A L, citada a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 dias, a contar da última publicação deste, na sala de audiências da Comissão, localizada na 4ª IGCE, rua Barão de Ladário, 555, Parque dos Ipês, nesta Capital, sendo-lhe facultada a vista aos autos nos dias úteis, no horário das 12,00 às 18,00 hs.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Campo Grande, 31 de julho de 1986


 José Raposo Afonso
 Presidente

MOTOCICLETA É APENAS UM VEÍCULO, NUNCA UM PALCO.



TRÂNSITO
 HUMANO
 DEPENDE
 DA GENTE.

ACIDENTE NÃO É DESTINO. É IMPRUDÊNCIA.

Se você corre além dos limites estabelecidos em lei,
 se você dirige bêbado ou sob efeito de drogas,
 se você não conhece, ou conhecendo, desrespeita os sinais,
 se você deixa seu carro rodar com defeitos,
 se você dirige distraído,
 se você, pedestre, desobedece as leis de sobrevivência no trânsito
 então, quando acontecer um acidente
 não será culpa do destino.
 A sua imprudência foi a maior culpada.
 Evite que isto aconteça por você, por sua vida,
 por todos nós!

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A V I S O

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
RELATIVA AO EDITAL Nº 049/86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na TOMADA DE PREÇOS de que trata o Edital nº 049/86, visando a aquisição de pneus e câmaras de ar, para esta Prefeitura, realizada em 24 de julho de 1986, às 14 horas, resultou vencedora a empresa "DISBRAM DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE MANUFATURADOS LTDA".

Campo Grande, 01 de agosto de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/86
TOMADA DE PREÇOS

III ACORDO DE EMPRÉSTIMO EBTU/BIRD-PITU/PROPAV/INSTITUCIONAL

O B J E T O : Execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares do LOTE I, compreendendo o seguinte trecho: Rua do Seminário - Jardim Oracília, abrangendo uma área total de 14.428,61m².

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 14 de agosto de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/86
CONCORRÊNCIA

O B J E T O : Aquisição de café, para diversas Secretarias.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/86

TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais de consumo, tais como: papel sulfite, cartolina, papel almaço, fita crepe, stêncil à álcool, caneta hidrocor, etc..., para atender 12 turmas pré-escolar do Município e alunos da 1ª a 4ª Séries da REME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/86

CHAMADA DE INTERESSADOS

O B J E T O : Contratação de firma para instalação de no mínimo 10 (dez) Relógios digitais, sem ônus para o erário público, com direito a exploração de serviços de publicidades diversas, através de vendas de espaços inseridos nos aludidos relógios, a serem colocados em ruas e demais logradouros públicos deste Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

PMCG - DEF

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS Nº

071/ 86

16 ABRIL 1986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA		DÉBITO	CRÉDITO
Rendimentos		256.518,90	
Saque		183.473,62	
Pagamentos			183.711,37
Depósitos			375.838,58
Socorros		439.992,52	559.528,95
Saldo Anterior		137.370,68	
Saldo Atual			17.813,25
TOTAIS		577.301,20	577.301,20

CH. MUN. TESOUREARIA
CH. MUN. BANCOS

CH. MUN. FINANÇAS

CH. MUN. PLANEJAMENTO
Assessoria de Contas e Planos
Secretaria Municipal de Finanças

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

072/ 86

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

076/ 86

17 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	538.749,47	
Saques	827.824,09	
Pagamentos		828.075,32
Depósitos		525.378,29
Somas	1.366.573,56	1.353.453,61
Saldo Anterior	17.813,25	
Saldo Atual		30.935,20
TOTAIS	1.384.386,81	1.384.386,81

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

24 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	904.281,60	
Saques	161.861,45	
Pagamentos		159.845,57
Depósitos		201.479,38
Somas	1.066.143,05	361.324,95
Saldo Anterior	18.109,58	
Saldo Atual		222.927,68
TOTAIS	1.084.252,63	1.084.252,63

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

073/ 86

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

077/ 86

18 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	207.670,62	
Saques	2.330.069,80	
Pagamentos		1.423.947,74
Depósitos		1.115.628,97
Somas	2.537.740,42	2.539.576,71
Saldo Anterior	30.935,20	
Saldo Atual		29.896,91
TOTAIS	2.568.673,62	2.568.673,62

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

25 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	4.561.740,49	
Saques	4.687.871,58	
Pagamentos		388.628,30
Depósitos		9.574.925,88
Somas	9.249.612,07	9.963.554,18
Saldo Anterior	722.927,68	
Saldo Atual		8.985,57
TOTAIS	9.972.539,75	9.972.539,75

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

074/ 86

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

078/ 86

22 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	320.845,41	
Saques	409.025,71	
Pagamentos		409.627,17
Depósitos		341.130,09
Somas	729.871,12	750.757,26
Saldo Anterior	29.096,91	
Saldo Atual		8.210,27
TOTAIS	758.968,03	758.968,03

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

28 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	237.064,58	
Saques	1.082.746,07	
Pagamentos		1.084.694,42
Depósitos		235.294,90
Somas	1.319.810,65	1.319.989,32
Saldo Anterior	8.985,57	
Saldo Atual		8.806,90
TOTAIS	1.328.796,22	1.328.796,22

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

075/ 86

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

079/ 86

23 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	1.178.982,40	
Saques	8.711.635,34	
Pagamentos		9.587.435,49
Depósitos		293.283,44
Somas	9.890.617,74	9.880.718,93
Saldo Anterior	8.210,77	
Saldo Atual		18.109,58
TOTAIS	9.898.828,51	9.898.828,51

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

29 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	1.551.780,88	
Saques	160.757,83	
Pagamentos		151.324,93
Depósitos		1.560.861,35
Somas	1.712.538,71	1.712.186,28
Saldo Anterior	8.806,90	
Saldo Atual		9.159,33
TOTAIS	1.721.345,61	1.721.345,61

CEL. DIV. TRES. E BANCOS
Luis Carlos Pereira
Ch. de Div. Financeira

CEL. DIV. FINANÇEIRO
LAUCÍDIO NUNES DO AMARAL
Diretor do Dept. de Adm. Fin. e Contábil

REG. DE PLANEJAMENTO
Sinal Martins de Azevedo
Secretário Municipal das Finanças

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

080/ 86

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

083/ 86

30 ABRIL 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	2.446.485,86	
Saques	15.544.660,90	
Pagamentos		16.909.481,25
Depósitos		1.070.657,18
Somas	17.991.146,76	17.980.138,43
Saldo Anterior	9.159,33	
Saldo Atual		20.167,86
TOTAIS	17.991.146,76	17.980.138,43

CHEFE DE DIV. TÍT. E BANCOS

CHEFE DE DIV. FINANCEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

06 MAIO 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	309.429,30	
Saques	1.254.296,39	
Pagamentos		1.254.528,34
Depósitos		309.197,35
Somas	1.563.725,69	1.563.725,69
Saldo Anterior	9.414,86	
Saldo Atual		9.414,86
TOTAIS	1.563.725,69	1.563.725,69

CHEFE DE DIV. TÍT. E BANCOS

CHEFE DE DIV. FINANCEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

081/86

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

084/ 86

02 MAIO 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	237.137,19	
Saques	363.959,50	
Pagamentos		365.402,24
Depósitos		247.561,20
Somas	601.096,69	612.963,44
Saldo Anterior	20.167,66	
Saldo Atual		8.300,91
TOTAIS	601.096,69	612.963,44

CHEFE DE DIV. TÍT. E BANCOS

CHEFE DE DIV. FINANCEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

07 MAIO 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	541.706,19	
Saques	188.396,69	
Pagamentos		189.375,49
Depósitos		542.196,85
Somas	730.102,88	731.572,34
Saldo Anterior	9.414,86	
Saldo Atual		7.945,40
TOTAIS	730.102,88	731.572,34

CHEFE DE DIV. TÍT. E BANCOS

CHEFE DE DIV. FINANCEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

082/ 86

PMCG - DEFI

BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA E BANCOS N.º

085/ 86

05 MAIO 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	2.19.446,54	
Saques	2.715.222,83	
Pagamentos		44.411,71
Depósitos		2.909.144,21
Somas	2.934.669,37	2.953.555,92
Saldo Anterior	8.300,91	
Saldo Atual		9.414,86
TOTAIS	2.934.669,37	2.953.555,92

CHEFE DE DIV. TÍT. E BANCOS

CHEFE DE DIV. FINANCEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

08 MAIO 1.986

MOVIMENTO DE TESOUREARIA	DÉBITO	CRÉDITO
Recebimentos	1.380.846,27	
Saques	195.569,30	
Pagamentos		195.938,33
Depósitos		1.380.461,24
Somas	1.576.415,57	1.576.399,57
Saldo Anterior	7.945,40	
Saldo Atual		7.961,40
TOTAIS	1.576.415,57	1.576.399,57

CHEFE DE DIV. TÍT. E BANCOS

CHEFE DE DIV. FINANCEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	1986	1985	TÍTULOS	1986	1985
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	7.832.881,80	31.999.469,26	Legislativa	- 9 -	1.804.221,32
Receita Patrimonial	- 9 -	94.346,28	Judiciária	22.818,74	1.680.012,54
Transferências Correntes	12.669.235,45	44.673.393,31	Administração e Planejamento	6.441.340,17	30.557.492,36
Outras Receitas Correntes	1.741.120,21	5.578.927,24	Educação e Cultura	6.275.970,30	32.891.555,82
RECEITAS DE CAPITAL			Supr. e Manutenção	3.120.520,17	21.221.612,25
Operações de Crédito	4.158.725,33	5.223.363,15	Saúde e Saneamento	655.131,40	17.935.238,42
Operações de Bens	- 9 -	- 9 -	Assistência e Previdência	245.683,07	13.435.362,11
Transferências de Capital	5.591,28	312.254,95	Transporte	1.200.653,27	5.178.092,11
SOMA:	26.420.693,32	90.921.836,87	SOMA:	18.039.106,02	161.493.145,23
EMPENHOS ANTERIORES			EMPENHOS ANTERIORES		
Despesa a Pagar	18.039.106,02	161.493.145,23	Despesa a Pagar (Pagamento)	36.293.555,18	68.078.551,33
Depósitos de Diversas Origens	174.570,18	236.253,54	Restos a Pagar (Pgtº Exercício)	4.040.984,67	19.840.114,42
Consignações	2.110.458,41	3.876.146,02	Restos a Pagar (Cancelamento)	- 9 -	4.841,07
Depósitos de Tesouraria	- 9 -	3.060.000,00	Depósitos de Diversas Origens	11.654,59	31.389,73
Convênios Diversos	714.000,00	2.224.422,64	Deposições	658.146,51	2.650.244,88
SOMA:	21.038.134,61	170.832.019,43	SOMA:	41.125.580,95	91.356.518,57

OUTRAS OPERAÇÕES				OUTRAS OPERAÇÕES			
Receita à Classificar	7.756.036,83	26.621.438,34		Receita à Classificar	7.864.932,29	26.575.502,06	
Transferências Financeiras	- 9 -	4.840,89		Despesa à Classificar	1.000.000,00	13.994.753,01	
Despesa à Classificar	39.800,00	12.388.193,23					
SOMA:	7.795.836,83	39.014.472,46		SOMA:	8.864.932,29	40.570.255,07	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO DO MÊS			
Disponível				Disponível			
Caixa		107.833,979		Caixa		20.167,66	
Bancos C/Movimento		272.729,419		Bancos C/Movimento		6.390.552,38	
Vinculado em C/C Bancárias		409.819,592		Vinculado em C/C Bancárias		1.726.074,84	
SOMA:		790.382,99		SOMA:		8.136.794,88	
TOTAL GERAL:		301.558.713,75		TOTAL GERAL:		301.558.713,75	

Prefeitura Municipal de Campo Grande, 03 de Junho de 1986
 TÁCILO MUNIZ DO AMARAL
 Secretário de Administração
 JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Balancete Financeiro do Mês de Maio de 1986

RECEITA			DESPESAS		
TÍTULOS	C/s do mês	C/s acumulada	TÍTULOS	C/s do mês	C/s acumulada
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	8.079.877,50	40.079.346,76	Legislativa	1.873.683,13	3.677.904,45
Receita Tributária	370,73	94.917,21	Judiciária	25.601,92	1.705.615,46
Receita Patrimonial	18.592.453,26	63.200.846,27	Administração e Planejamento	4.259.299,64	35.126.794,00
Transferências Correntes	1.282.226,15	6.961.224,13	Educação e Cultura	902.734,41	59.764.720,23
Outras Receitas Correntes	- 9 -	- 9 -	Habituação e Urbanismo	3.847.410,70	35.071.422,75
RECEITAS DE CAPITAL	- 9 -	- 9 -	Saúde e Saneamento	426.688,24	18.362.046,66
Operações de Crédito	- 9 -	- 9 -	Assistência e Previdência	264.263,92	14.207.635,03
Alienação de Bens	281.929,96	594.176,91	Transporte	1.614.068,85	6.792.759,46
Transferências de Capital	- 9 -	- 9 -	SOMA:	13.213.752,81	174.708.898,04
SOMA:	28.237.057,60	119.158.994,47			
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Despesa à Pagar	13.213.752,81	174.708.898,04	Despesa à Pagar (Pagamento)	23.253.204,61	91.332.055,94
Depósitos de Diversas Origens	3.944,77	240.200,31	Restos à Pagar (Pgtº Exercício)	390.634,88	20.230.949,30
Consignações	1.371.681,35	5.247.827,37	- 9 -	- 9 -	4.841,07
Débitos de Tesouraria	3.000.000,00	6.000.000,00	Depósitos de Diversas Origens	2.021,03	33.410,76
Convenções Diversas	1.769.000,00	3.993.472,64	Consignações	783.163,47	3.383.409,35
SOMA:	19.358.378,93	180.190.398,36	Débitos de Tesouraria	- 9 -	- 9 -
			Convenções Diversas	151.911,49	952.588,63
OUTRAS OPERAÇÕES			SOMA:	24.580.735,48	115.937.234,05
Receita à Classificar	7.464.737,80	34.086.176,14			
Transferências Financeiras	- 9 -	4.840,89	OUTRAS OPERAÇÕES		
Despesa à Classificar	585.765,41	12.973.960,64	Receita à Classificar	7.496.025,58	34.071.527,64
SOMA:	8.050.503,21	47.064.977,67	Despesa à Classificar	2.600.000,00	16.596.753,01
			SOMA:	10.096.025,58	50.668.280,65
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DO MÊS		
Disponível			Disponível		5.883,17
Caixa		107.833,979	Caixa		12.576.723,13
Bancos C/Movimento		272.729,419	Bancos C/Movimento		3.309.614,45
Vinculado em C/C Bancárias		409.819,592	Vinculado em C/C Bancárias		15.892.220,75
SOMA:		790.382,99	SOMA:		15.892.220,75
TOTAL GERAL:		357.204.653,49	TOTAL GERAL:		357.204.653,49

Prefeitura Municipal de Campo Grande, 27 de Junho de 1986
 TÁCILO MUNIZ DO AMARAL
 Secretário de Administração
 JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

PORTARIA NÚMERO 2.357, DE 31 DE JULHO DE 1986.

COLOCAR à disposição da Fundação de Assistência ao Estudante, os servidores: MARTINHO ALMEIDA DOS REIS, SEBASTIÃO CARLOS PAULA, BENTO FELIPPE DOS SANTOS, VALDIR ALVES, FERNANDES FERREIRA DE LIMA, JOÃO BOTELHO DA SILVA, JOEL COMES, EVARISTO GARCIA FIGUEIREDO, BRAZ NOEL LEITE MORAES e VALDOMIRO SOARES DA SILVA, lotados na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, com ônus para a origem.

PORTARIA NÚMERO 2.358, DE 31 DE JULHO DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 2.229/86, que atribuiu ao servidor MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, a Função Gratificada correspondente ao símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos.

PORTARIA NÚMERO 2.359, DE 31 DE JULHO DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 2.230/86, que atribuiu ao servidor ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE ARAUJO, a Função Gratificada correspondente ao símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos.

PORTARIA NÚMERO 2.360, DE 31 DE JULHO DE 1986.

REVOGAR a Portaria nº 2.231/86, que atribuiu ao servidor DHELIO PEREIRA RODRIGUES, a Função Gratificada correspondente ao símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos.

PORTARIA NÚMERO 2.363, DE 31 DE JULHO DE 1986.

RECONDUZIR CARLOS ROBERTO DIAS do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Lançamento e Controle de Tributos símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, à função de Adjunto Padrão J.

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL

CIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, E TENDO EM VISTA A NECESSIDADE QUE TEM A ADMINISTRAÇÃO EM REALIZAR ATRIBUIÇÕES PERTINENTES A FUNÇÃO DE CONFIANÇA,

RESOLVE:

PORTARIA NÚMERO 2.361, DE 31 DE JULHO DE 1986.

1 - DESIGNAR ARISTIDES FLORES, Supervisor

de Campo Padrão G, lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos para exercer a Função Gratificada símbolo FG-1.

2 - REVOGAR a Portaria nº 2.221/86.

PORTARIA NÚMERO 2.362, DE 31 DE JULHO DE 1986.

DESIGNAR CÉSAR CORTEZ, Adjunto Padrão J,

lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, para exercer a Função Gratificada símbolo FG-1.

PORTARIA NÚMERO 2.364, DE 31 DE JULHO DE 1986.

1 - DESIGNAR ECILDA BARBOSA BUENO, Agente

de Administração XIII N.26, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Lançamento e Controle de Tributos símbolo CC-3.

PORTARIA NÚMERO 2.365, DE 31 DE JULHO DE 1986.

1 - DESIGNAR ADA APARECIDA DA CUNHA FERREIRA, Agente Administrativo II Padrão I, lotada na Secretaria Municipal das Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Lançamento símbolo CC-4, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1979.

2 - REVOGAR a Portaria nº 2.209/86.

PORTARIA NÚMERO 2.366, DE 31 DE JULHO DE 1986.

1 - DESIGNAR NILSON AMBRÓSIO CALDEIRA, Fiscal III Padrão I, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal símbolo CC-3, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1979.

2 - REVOGAR a Portaria nº 1.548/86.

PORTARIA NÚMERO 2.367, DE 31 DE JULHO DE 1986.

DESIGNAR TIBIRIÇA ALVES PEREIRA, Inspetor

Fiscal Padrão L, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização símbolo CC-4, de acordo com o disposto na Lei nº 1.858 de 13 de novembro de 1979.

Publicações a Pedido

DECLARAÇÃO

MERCEARIA E AÇOUGUE SANTA FÉ LTDA., firma estabelecida à Rua Abrão Julio Rahe, 1377, nesta Capital, MS, devidamente inscrita na JUCEMS sob nº 54200194083, CGC/MF 15.560.402/0001-18, inscrição estadual (ICM) 2821 5698 4, declara que acha-se extraviado o livro nº 01 de ENTRADA de mercadorias contendo 50 folhas totalmente escrituradas. (GR 27626 - 1ºp.01; 2ºp.04; 3ºp.05 - SK)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que foi extraviado 01 (hum) talão no Nota Fiscal de Produtor, que o mesmo encontrava-se preenchido, fornecido a meu pedido pela Exatoria Estadual de Sete Quedas.

SÍTIO TRÊS IRMÃOS

GERALDO OLIVEIRA AMORIM

SETE QUEDAS, MS, 30 DE JULHO DE 1986

(GR 27629 1ºp.01; 2ºp.04; 3ºp.05)

EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS CAPILÉ, FLANBOAN, NOVO ALVORADA E SÃO JOSÉ - TRÊS LAGOAS-MS.-

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS CAPILÉ, FLANBOAN, NOVO ALVORADA E SÃO JOSÉ, fundada em Três Lagoas-MS, aos 06.07.1986, é uma Entidade Civil de Natureza Comunitária, Caritativa, que visa aglutinar os moradores dos bairros e vilas vizinhas em torno das seguintes finalidades: -autopromoções e integração Social, incremento as atividades culturais e esportivas. Com sede e Foro na cidade de Três Lagoas-MS. Sua Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Esportivo, Conselho Fiscal 03 e seus suplentes, com mandato de três anos. Compete ao Presidente representar a Associação em suas relações externas; ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. A Entidade será dissolvida e seu patrimônio doado a Instituições de Caridade comprovada, quando deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. (GR.27628 - Cz\$ 220,00 - S).-

EXTRATO DO ESTATUTO DO MUNDO NOVO MOTO CLUBE

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E SEUS FINS;

ART. 1º - MUNDO NOVO MOTO CLUBE, foi fundado em 18 de julho de 1986 sociedade civil, recreativa, cultural e esportiva, com sede e foro na cidade de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a Gleba 01 Unidade 09, Parcela 47, setor rural, reger-se-á pelas disposições deste Estatuto.

§ Único: A Sociedade tem personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas.

ART. 2º - O Clube cuja duração e por tempo indeterminado, tem por fins:

- Estimular a prática de exercícios, atléticos e desportos amadoristas.
- Organizar e patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais.
- Incentivar a cultura intelectual e artísticos em todas as suas manifestações.
- Prestar aos associados a sua melhor colaboração, especialmente nos programas de aperfeiçoamento do pessoal; Cursos, treinamento e apresentações.

Mundo Novo (MS), 02 de agosto de 1.986

(a) RONI ROGELIO SCHMITZ - PRESIDENTE

(GR. 27670 - J.)

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO ESPIRITUAL INDIO PAGÉ CHIQUITÁ

O Centro Espiritual Indio Pagé Chiquitá, fundado em 19 de Agosto de 1986, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a Rua 26 de Agosto nº 1.222 centro, tem por finalidade a prática de espiritismo dentro da Lei de Umbanda, não alimentando discriminação de qualquer natureza. O Centro Espiritual Indio Pagé Chiquitá, tem sua Diretoria consti-

tuida de Presidente, Secretário, Tesoureiro e Presidente dos trabalhos espirituais. Ao Presidente compete representar o Centro em Juízo e extrajudicialmente, em suas relações perante terceiros. Seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O presente Estatuto será reformado sempre que o progresso do Centro assim o exigir, sobretudo em departamento de assistências aos necessitados. Os membros da Diretoria bem como os seus sócios, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (GR.27650 - Cz\$ 80,00 - S).-

EXTRATO DO ESTATUTO DA UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR

A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, fundada em 02 de julho de 1986, é constituída como Sociedade Civil, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, sem fins lucrativos, com sede à Av. Weimar Gonçalves Torres, 2226, 1º Andar, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º - A UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA- UDR, destina-se a reunir em seu Quadro Social, todos os proprietários e seus sucessores de imóveis rurais no País, e tem ação inspirada, fundamentalmente, nos rígidos princípios do direito à vida, À LIBERDADE, À LIVRE INICIATIVA, À SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, À LIVRE LOCOMOÇÃO, À PERMANÊNCIA E AO DIREITO INTEGRAL DA PROPRIEDADE PRIVADA.

§ 2º - A UDR tem seu Quadro Social aberto ao ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, desde que proprietárias de imóveis rurais, legitimamente adquiridos, na plenitude de seus direitos civis.

§ 3º - A UDR repudia e proíbe qualquer forma de discriminação racial ou religiosa, mas aceita o livre pensamento político, oriundo de qualquer programa partidário, desde que o mesmo defenda sua inspiração, seus princípios e seus objetivos.

§ 4º - A filosofia política da UDR fundamenta-se no respeito e na defesa intransigente dos fundamentos do regime democrático, e repele qualquer ideologia que tente subverter à ordem jurídica implantada no País em relação aos direitos e garantias individuais proclamados no Artigo 153, da Constituição da República Vigente.

O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.

A área de atuação da UDR, compreendem 32 (trinta e dois) municípios que são: Amambai, Anaurilândia, Angélica, Antonio João, Aral Moreira, Bataguçu, Bataiporã, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Caracol, Deodápolis, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Jardim, Japecati, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã, Rio Brilhante, Sidrolândia, Tacuru e Taquarçu, que através de seções municipais obedecerão este estatuto com adoção da Sigla UDR, com a Sigla do Estado de MS.

Para realizar os seus objetivos, a UNIÃO DEMOCRÁTICA RURALISTA - UDR, estrutura-se com os seguintes órgãos: I- ASSEMBLÉIA GERAL DOS ASSOCIADOS; II- CONSELHO REGIONAL DE PLANEJAMENTO; III- CONSELHO FISCAL; IV- DIRETORIA EXECUTIVA; V- GABINETE DA PRESIDÊNCIA; VI- COMISSÕES REGIONAIS E MUNICIPAIS.

A Comissão Provisória Organizadora e Coordenadora da Fundação da União Democrática Ruralista- UDR, Regional de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, é composta pelas seguintes pessoas: Jorge Ferreira Filho, Luiz Caetano Gotardi, Luiz Antonio Marques de Resende, Célio Vilela de Andrade, José Roberto Antunes Strang, Mário Luiz Carneiro Costa e Nilce Carange Pozzi.

Dourados-MS, 02 de julho de 1986.

(a) JORGE FERREIRA FILHO

Comissão Provisória

(GR 27659 - Cz\$ 620,00 - SK)

